

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 358/2022

AUTORES:DEPUTADO ARILSON CHIORATO

EMENTA:

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 16.069, DE 03 DE MARÇO DE 2009, QUE DECLARA UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 358/2022

#### PROJETO DE LEI N.º

Altera o artigo 1º da Lei nº 16.069, de 03 de março de 2009.

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 16.069, de 03 de março de 2009, que “fica declarado de utilidade pública o Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos – IPTH, com sede e foro no Município de Londrina”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos – IPTH, com sede e foro no Município Apucarana.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

**Arilson Chiorato**

**Deputado Estadual**

#### **Justificativa**

A proposição tem como objetivo a alteração da cidade da entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei nº. 16.069, de 03 de março de 2009 ao Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos – IPTH, tendo em vista a mudança da cidade sede conforme alteração do Estatuto, realizado em 29 de março de 2022.

Isto posto, solicito o apoio e aprovação pelos (as) Nobres Pares.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 25 de julho de 2022.

**Arilson Chiorato**

**Deputado Estadual**



---

**DEPUTADO ARILSON CHIORATO**

Documento assinado eletronicamente em 26/07/2022, às 10:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **358** e o código CRC **1D6C5A8C7B5D8BC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 194/2022

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos - IPTH, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.752.006/0001-40, com sede e foro na Rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, nº 646, conjunto habitacional Sumatra, CEP 86.812-763, na cidade de Apucarana, a qual solicita a alteração da sede e fora da utilidade pública declarada na Lei nº 16.069, de 03 de março de 2009. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

**ARILSON CHIORATO**

Deputado Estadual



**DEPUTADO ARILSON CHIORATO**

Documento assinado eletronicamente em 25/07/2022, às 11:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **194** e o código CRC **1E6B5E8C7A5C8EB**

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da  
Comunidade Hebraica Cristã

Ao dia 13 de setembro de 2008, na Avenida Gines Parra, n.º 1009, Conjunto Maria Cecília, nesta cidade de Londrina-Pr, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme convocação dirigida aos associados e publicada no edital da entidade, no lugar de costume, no dia 27 de agosto de 2008, tendo sido deliberado o seguinte:

- 1 – Assembléia teve início às 20h.00, após a segunda convocação as 20h.30, com o número de pessoas que estavam presentes, conforme lista;
- 2 – Para compor a mesa diretiva da assembléia, foi indicado o Sr. CELSO MARTINS SCHEFFER, como presidente da mesa, Adilson dos Santos Silva, presidente da Comunidade Hebraica, e a srta. ROSCELY ANDRESSA SCHEFFER, para secretariar os trabalhos;
- 3 – O Sr. CELSO agradeceu a presença de todos e iniciaram os trabalhos explanando, resumidamente, as dificuldades para manutenção das atividades da Comunidade Hebraica Cristã de forma adequada. Ainda, como fato importante, lembrou aos presentes sobre a desagregação do grupo instituidor que impossibilitou o prosseguimento das atividades da entidade em Londrina e informou sobre a proposta de transferir a entidade para outro endereço e com novas finalidades, proposta esta apresentada por um novo grupo disposto a assumir as atividades da entidade.
- 4 – Com a palavra o Sr. CELSO sugeriu a seqüência da pauta, que foi aprovada da seguinte forma:

Assembléia Geral Extraordinária

- 1º – Alteração de estatuto;
- 2º – Alteração de endereço;
- 3º – Recadastramento de associados;

Assembléia Geral Ordinária

- 4º - Prestação de contas dos exercícios anteriores;
- 5º – Eleição do Conselhos;
- 6º – Aprovação de novo plano de trabalho.

5 – Tendo em vista os novos caminhos que deverão ser adotados pela Comunidade Hebraica Cristã, inclusive com a renovação da diretoria, foi apresentando aos associados uma nova minuta de estatuto, o qual permitirá um leque maior de atuação da entidade. A minuta foi analisada, discutida, e aprovada por todos os presentes, conforme documento anexo ao presente.

6 – Também foi aprovada, sem restrições, a mudança do nome da entidade, que passa a ser INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH e, o endereço da sede, que ficará na Rua Guaiuvira, 265, – CEP 86071-430 – Londrina Paraná., e o endereço para internação dos adictos será na cidade do Pontal do Paraná-Pr, os masculinos serão alojados e tratados rua Cabo frio N° 1060, Balneário Shangrila, e os adictos femininos avenida PR 412, Km 6,5 Balneário de Ipanema.

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304  
Luiza Losi Coutinho Mendes  
OFICIAL  
Ana Maria Losi Marques de Jesus  
Samira Nara Souza Sampaio  
Arthur Douglas Antico  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

1º Ofício de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Londrina - Paraná  
CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR  
Registrado sob nº 496213  
Londrina, 01 DEZ 2011  
Oficial.

*Handwritten signatures: Celso and Rosely*

*Handwritten signature*

EMBRANCO

1º Ofício de Títulos e Documentos e  
Pessoa Jurídica  
Londrina - Paraná  
CARTÃO EM PRETENSÃO  
Registrado sob nº. 13233  
Londrina  
Oficial

7 – conforme previsto no edital de convocação ficou estabelecido um prazo de 30 dias para o recadastramento de todos os associados, inclusive os fundadores, para que a partir deste prazo seja estabelecido um novo quadro de associados os quais terão direitos e deveres definidos em função da categoria que irão pertencer, conforme as disposições do novo estatuto. Aos atuais associados, inclusive os fundadores, que não efetuarem o seu recadastramento, perderão seus direitos de associado e serão automaticamente desligados do quadro associativo do IPTH.

Com essas decisões encerrou-se a Assembléia Extraordinária e, às 21:45 min, iniciou-se com a Assembléia Ordinária, dando seqüência a pauta.

8 – Novamente com a palavra o Sr. Adilson dos Santos Silva relatou sobre atividade da entidade desde a sua fundação no dia 22.09.1998, conforme registro no cartório 1º ofício de títulos e documentos da cidade de Londrina PR. Desta forma, apresentou os últimos balanços existentes para análise do novo grupo diretivo, bem como para o conselho fiscal, os quais tiveram ciência e os aprovaram.

9 – Eleição dos membros dos Conselhos.

Dando prosseguimento, o Sr. Celso Martins Scheffer, iniciou com o processo eletivo para os cargos dos conselhos, solicitando aos presentes dois nomes para condução do processo. Como não houve manifestação dos presentes ficou definido que a própria mesa diretiva da assembléia conduziria o processo de eleição.

Na seqüência, o presidente colocou a nova proposta para a entidade desenvolver trabalhos pelo novo grupo de associados que se fazem presentes nesta assembléia. Não havendo outra proposta para uma estruturação mais efetiva, nem uma chapa concorrente, os presentes realizaram a votação dos novos membros para os cargos dos conselhos elegendo um novo grupo gestor que se comprometeu a implantar essa nova proposta de trabalho.

Desta forma, foram eleitos os novos membros dos conselhos de administração e conselho fiscal, de acordo com os cargos dispostos no estatuto, conforme identificação abaixo:

#### NOVA DIRETORIA:

Presidente.

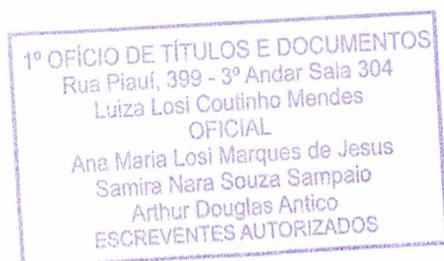
CELSONO MARTINS SCHEFFER, brasileiro, casado, psicanalista, portador do Rg sob Nº 1235951 SSP/PR, CPF 433.246.819-87, residente e domiciliado à Rua Guaiuvira, 265, Jardim Leonor – CEP 86071-430 – Londrina Paraná.

Vise presidente.

MERCEDO PETRY, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob Nº 3214644-9 SSP/PR, CPF 391.415.519-15, residente e domiciliado à Rua Desembargador Almeida de Abreu, 66, , CEP 81480-240 - Curitiba-Pr.

Secretário.

ROSCELY ANDRESSA SCHEFFER, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG sob Nº 10.943.945-2, CPF 067.262.969-08, residente à Rua Guaiuvira, 265, Jardim Leonor – CEP 86071-430 – Londrina Paraná.



EM BRANCO

Oficial

.....  
Londrina, .....

Registrado sob nº .....  
48213

CERTIDÃO EM ENTRO TRACK

Londrina - Paraná  
Tribunal de Justiça

1º Ofício de Tabelas e Documentos e  
Fis. ....

SCHEFFER

Tesoureiro: ROSELI RAIMUNDA BESEN, brasileira, casada, Professora, portadora do RG sob Nº 11/R-1.706.332 SSP/PR, CPF 730.442.969-00, residente à Rua Guaiuvira, 265, Jardim Leonor – CEP 86071-430 – Londrina Paraná.

CONSELHO FISCAL:

MARIA SILVIA DE OLIVEIRA ZACURA, brasileira, casada, terapeuta, portadora do RG sob Nº 6.079.453 SSP/PR, CPF 661.082.178-04, residente à Rua José Antonio Ramos, 382, Vila Joaquim Paulino, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP.

ROSCCEL MARTINS SCHEFFER, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob Nº 10.006.471-5, CPF 054.419.239-70, residente à Rua Guaiuvira, 265, Jardim Leonor – CEP 86071-430 – Londrina Paraná.

CLEYTON LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob Nº 4.742.068 SSP/SC, CPF 070.649.739-28, residente à Rua Danuzia Bess, 338, centro – Campos Novos – SC, CEP 89620-000.

Aos membros acima mencionados foi dada a posse, cabendo aos mesmos a tarefa de estruturar a associação para cumprir seus objetivos, bem como proceder com os trâmites legais para as alterações de estatuto, razão social e endereço.

10 – Tendo em vista as deliberações anteriores, ficou definido como plano de trabalho, para o ano de 2008, a transferência de sede, bem como os devidos registros e atualização documental junto aos órgãos competentes como cartório, Municipal, Estadual e Federal, ficando definido a preparação e apresentação detalhada de um plano de trabalho para os próximos anos em uma próxima assembléia extraordinária.

Nada mais tendo a discutir foi encerrada a assembléia, cuja ata foi lavrada por mim, Srta. Roscely, sendo elaborada em duas vias de igual teor e conteúdo e assinada pelos presentes.

- Nome
- Adilson dos Santos Silva – RG: 9799557-5
- Gentil Dias Borborema – RG: 4695571
- Elias Evaristo – RG: 6371685-5
- Benedito Evaristo – RG: 3037571-8
- Isabel Aguiar da Silva – RG: 4575876-1
- Jorge Lopes Azevedo – RG: 1638809
- Celso Martins Scheffer – RG: 1235951
- Mercedo Petry – RG: 3214644-9
- Maria Silvia de Oliveira Zacura – RG: 679453
- Roscel Martins Scheffer – RG: 10006471-5
- Roscely Addressa Scheffer – RG: 10943945-2
- Roseli Raimunda Besen – RG: 1706332
- Cleyton Luiz da Silva – RG: 4742068

Assinatura

*[Handwritten signatures]*

Assinatura

*[Handwritten signature]*

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304  
LUIZA LOSI COUTINHO MENDES  
OFICIAL

ANA MARIA LOSI  
GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES  
Escritório 4 Substitutos

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Londrina - Paraná

Apontado e protocolado sob nº 15579 e  
Averbado nesta data sob nº 494213  
Do livro A-4 de Pessoa Jurídicas  
Londrina, 03.011.2008

*[Handwritten signature]*  
-OFICIAL-

Londrina, 13 de setembro de 2008.

*[Large handwritten signature]*

1198/PR 41307

Títulos e Documentos	
Pessoas Jurídicas	
1º Ofício	
CUSTAS	
Em VRC	100,00
Em Reais	RS. 10,50
Funrejus	RS. 4,50
Selo/Punapen	RS. 0,50
Total	RS. 15,50

Londrina 03/09/08 09:21 DISTR.010202 1 OFÍCIO

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304  
Luiza Losi Coutinho Mendes  
OFICIAL

Ana Maria Losi Marques de Jesus  
Samira Nara Souza Sampaio  
Arthur Douglas Antico  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Fls. 202

1º Ofício de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Londrina - Paraná

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

Registrado sob nº 894213

Londrina, 01 DEZ 2016

*[Handwritten signature]*  
Oficial.

EM BRANCO

1.º Ofício de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Londrina - Paraná  
CERTIDÃO EM INTeiro PROK  
Registrada sob nº .....  
Londrina, .....  
Oficial

## ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH

Londrina - Pr

### Capítulo I

Da denominação social, sede, objetivo e duração.

#### Artigo Primeiro.

O Instituto de Pesquisas Humanísticas – IPTH - é uma associação, sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, com independência administrativa e financeira, regida pelas legislações aplicáveis;

#### Artigo Segundo.

O Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos será denominado simplesmente como IPTH, podendo adotar uma logomarca própria.

#### Artigo Terceiro.

O Instituto de Pesquisas e tratamentos Humanísticas – IPTH - tem sede à Rua Guaiuvira nº. 265, Jd. Santa Rita, no Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, e sede administrativa também localizada à Rua Guaiuvira nº. 265, Jd. Santa Rita, no Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº. 86071-430.

#### Artigo Quarto.

O IPTH tem prazo de duração indeterminado.

#### Artigo Quinto.

Os objetivos da Instituto são:

- 5.1 - Casa de apoio e recuperação de pessoas viciadas em drogas e álcool, estimular o reequilíbrio psicológico e de humanização entre as pessoas com distúrbios psicossomáticos.
- 5.2 - desenvolver corpo teórico-técnico, e pratico visando o tratamento a integração das pessoas psicóticas com a sociedade e o meio ambiente,
- 5.3 - realizar cursos e estudos para formação e aperfeiçoamento de psicanalistas sistêmicos e terapeutas holísticos.
- 5.4 - elaborar programas e projetos de reestruturação familiar, social e meio ambiente,
- 5.5 - desenvolver pesquisas e técnicas psico-terapêuticas para tratar e reintegrar pessoas delinquentes ao convívio da sociedade
- 5.6 - desenvolver programas e projetos de apoio às instituições do 3º setor, público e privado,
- 5.7 - organizar seminários, eventos, exposições e congressos voltados aos objetivos.
- 5.8 - promoção do voluntariado para atender e desenvolver atividades correlatas e afins com o IPTH, acompanhar e tratar a família e as crianças de risco que demonstram comportamentos violentos e tendências viciosas, tratar de alunos com dificuldades de

*Polso*  
*Rovely*  
*[assinatura]*

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304  
Luiza Losi Coutinho Mendes  
OFICIAL  
Ana Maria Losi Marques de Jesus  
Samira Nara Souza Sampaio  
Arthur Douglas Antico  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

1º Ofício de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Londrina - Paraná  
CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR  
Registrado sob nº 494273  
Londrina, 01 DEZ. 2014  
*Amelias Jesus*  
Oficial

**EM BRANCO**

Ofício

1º Ofício de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Londrina - Paraná

CERTIDÃO EM BRANCO

Registrado sob nº 494273

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- aprendizado nas escolas com deficiências de atenção, falta de concentração, etc .
- 5.9 - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.
- 6.0 - Incentivar pesquisas e projetos de atuação nas áreas sociais e humanísticas.

**Artigo Sexto.**

Com a finalidade de cumprir seus propósitos, O Instituto IPTH poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avencas com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno ou externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais e federais, bem como, outros setores do governo, no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Artigo Sétimo.**

O Instituto IPTH terá atuação em todo o território nacional, podendo abrir departamentos, núcleos, filiais ou licenciados, que se regerão por normas específicas.

**Capítulo II  
Dos associados.**

**Artigo Oitavo.**

As categorias de associados Instituto IPH são:

- 8.1 - associado fundador;
- 8.2 - associado efetivo;
- 8.3 - associado contribuinte;
- 8.4 - associado institucional;
- 8.5 - associado benemérito;
- 8.6 - associado profissional;
- 8.7 - associado colaborador;
- 8.8 - associado patrocinador;
- 8.9 - associado internauta;
- 8.10 - associado estudante;

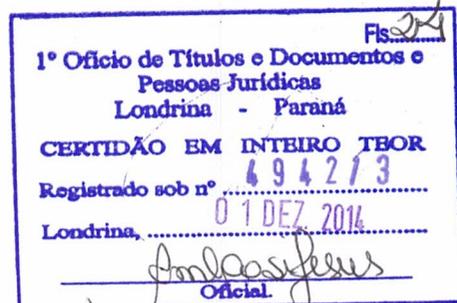
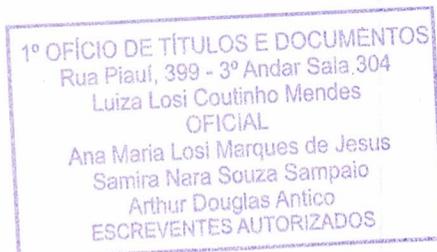
**Artigo Nono.**

É associado fundador, pessoa física presente na assembléia de constituição do Instituto IPTH.

**Artigo Décimo.**

É associado efetivo, pessoa física que, convidado

2



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Several paragraphs of faint, illegible text in the upper middle section.

Two lines of faint, illegible text below the first block.

**EM BRANCO**

Faint, illegible text on the right side, possibly a date or reference.

Another block of faint, illegible text on the right side.

Two lines of faint, illegible text in the lower middle section.

Two lines of faint, illegible text at the bottom of the main body.

1º Ofício de Títulos e Documentos e  
Pesquisa Jurídica  
Londrina - Paraná  
CERTIDÃO EM INTERIO FORA  
Registrada sob nº. 42223  
Londrina, 20/01/2011  
Oficial

- Artigo Décimo primeiro.** pelo Conselho de Administração, venha a participar como associado contribuinte e se prontifique, por um prazo não inferior a três (3) anos consecutivos, sem faltas nas reuniões e assembléias, a pagar a anuidade. É associado contribuinte, pessoa física que venha associar-se, após a assembléia de constituição e que se prontifique a pagar anuidade.
- Artigo Décimo segundo.** É associado institucional, as entidades de classe, entidades beneficentes, entidade de terceiro setor, ONGs e escolas públicas e privadas, que façam parte da entidade sem pagamento de anuidades.
- Artigo Décimo terceiro.** É associado benemérito, pessoa física que não seja associado ao Instituto IPTH e que venha a contribuir com as atividades de forma voluntária na execução dos seus objetivos, isentos do pagamento de anuidades.
- Artigo Décimo quarto.** É associado profissional, pessoa física, funcionário ou não, que venham a desenvolver trabalhos, pesquisas, estudos ou que venha a ministrar cursos e treinamentos junto à entidade, isento do pagamento de anuidades.
- Artigo Décimo quinto.** É associado colaborador do Instituto IPTH, pessoa física residente no município de Londrina ou em outros municípios ou estados da federação, que venha a associar-se e participe dos estudos, pesquisas, projetos e programas desenvolvidos dedicando-se a eles em período não atingido por contrato de trabalho, (horas de folga, finais de semana e feriados), isenta do pagamento de anuidades, para tanto assinando o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, previsto no artigo 2º da lei nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- Artigo Décimo sexto.** É associado patrocinador, pessoa jurídica que venha a participar de forma permanente ou esporádica junto ao Instituto.
- Artigo Décimo sétimo.** É associado internauta, toda pessoa física ou jurídica que venha a participar via Internet.
- Artigo Décimo oitavo.** É associado estudante, todas as pessoas do que venham a participar de programas e projetos do

*Polso*  
*Recebe*

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304  
Luiza Losi Coutinho Mendes  
OFICIAL  
Ana Maria Losi Marques de Jesus  
Samira Nara Souza Sampaio  
Arthur Douglas Antico  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

1º Ofício de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Londrina - Paraná  
CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR  
Registrado sob nº 494213  
Londrina, 01 DEZ. 2014  
*Amelias Jesus*  
Oficial



Instituto IPH.

**Artigo Décimo nono.**

Um associado poderá participar de mais de uma modalidade de associado.

**Capítulo III**  
**Dos direitos e deveres do associado**

**Artigo Vigésimo.**

São direitos de todos os associados do IPTH:

- 20.1 - freqüentar a sede, filiais ou licenciados do Instituto IPTH;
- 20.2 - usufruir os serviços e atividades oferecidas;
- 20.3 - manifestar e apresentar sugestões de trabalho.

**Parágrafo único** - A participação em Assembléias Gerais, bem como, a elegibilidade para os cargos eletivos do Conselho de Administração e fiscal é restrita aos associados fundadores e efetivos.

**Artigo Vigésimo primeiro.**

São deveres dos associados do IPTH:

- 21.1 - obedecer ao presente estatuto e suas normas complementares;
- 21.2 - zelar pelo nome e patrimônio do IPTH;
- 21.3 - acatar as decisões da assembléia;
- 21.4 - atender os objetivos.

**Artigo Vigésimo segundo.**

Todos os associados têm direito ao acesso aos documentos da entidade, basta solicitar junto à diretoria executiva a sua solicitação.

**Artigo Vigésimo terceiro.**

Somente os associados fundadores e efetivos têm direito ao cargo eletivo dentro do Instituto IPTH.

**Artigo Vigésimo quarto.**

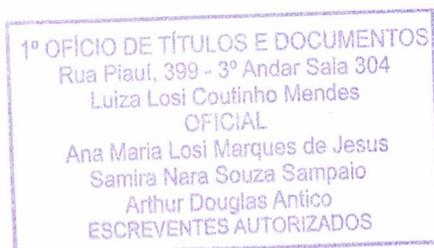
Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos do IPTH.

**Capítulo IV**  
**Da admissão, suspensão e exclusão.**

**Artigo Vigésimo quinto.**

São requisitos para admissão do associado:

- 25.1 - preenchimento de uma ficha de inscrição, em formulário próprio fornecido pelo IPTH;
- 25.2 - análise e aprovação da ficha pelo conselho de administração e fiscal para sua aprovação;



**EM BRANCO**

Ofício de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Coordinador - Paraná  
CERTIDÃO EM INTERIO-TEOR  
Registro sob nº. 494213  
Londrina  
Oficial

25.3 - documentos pessoais para cadastramento.

**Parágrafo único** - Não será admitido como associado pessoa física ou jurídica que não comprove idoneidade moral e financeira ou que, a critério do Conselho de Administração, não preencha as qualidades necessárias para o desenvolvimento das atividades do Instituto IPTH.

**Artigo Vigésimo sexto.** Para análise e aprovação da solicitação de filiação pessoa física, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

- 26.1 - nº. do RG;
- 26.2 - nº. de CPF;
- 26.3 - comprovante de residência, completo;
- 26.4 - Certidões Negativas do Cartório do Distribuidor cível, criminal, justiça federal, justiça do trabalho; Protesto de Títulos e Documentos e de bons antecedentes.

**Artigo Vigésimo sétimo.** Para análise e aprovação de solicitação de filiação de pessoa jurídica, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

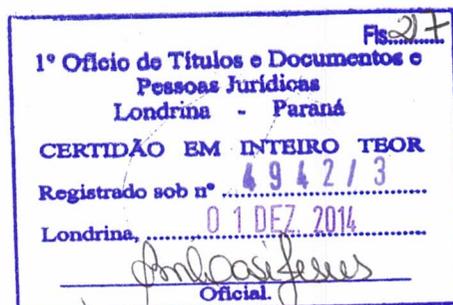
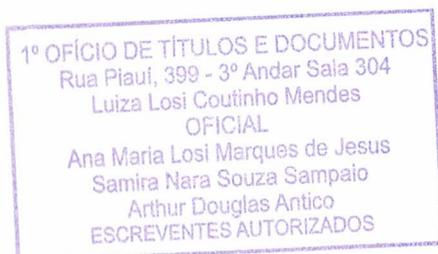
- 27.1 - contrato de constituição da empresa,
- 27.2 - última alteração contratual,
- 27.3 - cópia do CNPJ,
- 27.4 - ofício de indicação do seu representante,
- 27.5 - Certidões Negativas do Cartório do Distribuidor cível, criminal, justiça federal, justiça do trabalho; Protesto de Títulos e documentos e de bons antecedentes.

**Artigo Vigésimo oitavo.** O associado será suspenso ou excluído do quadro do Instituto IPTH nos seguintes casos:

- 28.1 - deixe de contribuir com as anuidades;
- 28.2 - venha a praticar atos que possam comprometer as finalidades da Instituto;
- 28.3 - venha a praticar atos que desabonem a sua conduta e integridade moral, agindo em desacordo com a legislação vigente no país, praticando crimes ou delitos previstos no Código Penal Brasileiro e demais legislações especiais, ou tome-se devedor contumaz e de má fé, deixando de cumprir suas obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e cíveis.

**Artigo Vigésimo nono.** Constatada a prática dos atos mencionados no artigo anterior, ou de outros a critério do Conselho de Administração, este deverá notificar o associado faltante, da instauração processo de

5



**EM BRANCO**

Oficial

London, .....

Registrado sob n.º 42213

GRUPO EM INTERIO TROA

London - Irlanda

Pessoas Jurídicas

1.º Ofício de Tribais e Documentos e

Fr.....

suspensão ou exclusão para que este apresente defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, pena de revelia e confesso sobre a matéria.

**Artigo Trigésimo.**

Apresentada ou não a defesa, o processo será encaminhado ao Conselho de Administração para aplicação da pena, que consistirá em:

- 30.1 - advertência, que se dará através de notificação ao associado, enviado pela diretoria executiva;
- 30.2 - suspensão dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e vinte (120) dias;
- 30.3 - exclusão.

**Artigo Trigésimo primeiro.**

Caso o associado seja advertido e continue a comprometer os trabalhos da entidade ou a praticar o ato pelo qual lhe foi imposta a pena, o mesmo será suspenso, pelo conselho de administração, por prazo não superior a cento e vinte (120) dias. Reincidindo no ato, no prazo de doze (12) meses, o associado será excluído pela Assembléia Geral.

**Parágrafo único:** O associado que for excluído da entidade, poderá retornar ao quadro de associado, após cinco (05) anos corridos, devendo submeter à aprovação do conselho de administração.

**Artigo Trigésimo segundo.**

O associado que desejar se demitir do IPH poderá solicitar a sua demissão voluntária através de comunicação por carta, correio eletrônico ou por telefone, à secretária da entidade.

**Parágrafo único:** O associado que solicitar a sua demissão voluntariamente, poderá retornar ao quadro de associado quando desejar, devendo submeter à aprovação do conselho de administração.

**Capítulo V**

**Da estrutura administrativa.**

**Artigo Trigésimo terceiro.**

A estrutura administrativa da entidade Instituto IPH, é constituído de:

- 33.1 - assembléia geral;
- 33.2 - conselho de administração;
- 33.3 - conselho fiscal;
- 33.4 - conselho consultivo;

6

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304  
Luiza Losi Coutinho Mendes  
OFICIAL  
Ana Maria Losi Marques de Jesus  
Samira Nara Souza Sampaio  
Arthur Douglas Antico  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

1º Ofício de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Londrina - Paraná  
CERTIDÃO EM INTEIRO TBOR  
Registrado sob nº 494213  
Londrina, 01 DEZ 2014  
Oficial

**EM BRANCO**

Oficial

.....  
Londrina, .....

Registrado sob n.º **88213**

**CERTIDÃO EM INTeiro TITULO**

Londrina - Paraná

Resosa Judicial

1º Ofício de Titulos e Documentos e

33.5 - departamento.

**Artigo Trigésimo quarto.**

A assembléia geral poderá ser ordinária ou extraordinária, órgão supremo do Instituto IPH, se constituirá dos associados a que faz menção o parágrafo único do artigo 40 do presente estatuto, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo Trigésimo quinto.**

O conselho de administração, órgão responsável pela administração e gestão do Instituto IPH, é composto de associado fundador e efetivo e consiste na estrutura de administração da entidade, sendo constituído de cinco (05) membros.

**Artigo Trigésimo sexto.**

O conselho fiscal é composto de associados fundadores e efetivos, sendo constituído no mínimo de três (3) membros.

**Artigo Trigésimo sétimo.**

O conselho consultivo será composto de associados profissionais e efetivos ou outras pessoas, designados pelo Conselho de Administração, num mínimo de seis (6) e máximo de dez (10) membros.

**Artigo Trigésimo oitavo.**

A secretaria executiva é contratada entre associados ou não, para desenvolver os trabalhos de secretariar a entidade na sua administração, sendo sua estrutura dimensionada conforme necessidades dos serviços.

**Artigo Trigésimo nono.**

Os departamentos desenvolvem planos, projetos e programas, sendo composto pelos associados e funcionários especialmente contratados, com dependência administrativa e financeira regido pelas normas específicas definidas quando da sua constituição.

**Capítulo VI  
Da assembléia geral.**

**Artigo Quadragésimo.**

As assembléias gerais são órgãos de deliberação e serão convocadas pelo Presidente, pelo conselho de

7

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304  
Luiza Losi Coutinho Mendes  
OFICIAL  
Ana Maria Losi Marques de Jesus  
Samira Nara Souza Sampaio  
Arthur Douglas Antico  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

1º Ofício de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Londrina - Paraná  
CERTIDÃO EM INTeiro Teor  
Registrado sob nº 494213  
Londrina, 01 DEZ 2014  
Oficial.

**EM BRANCO**

Ofício

.....  
Londrina, .....

Registrado sob n.º .....  
49213

CERTIDÃO EM INTERIO TROR

Londrina - Paraná  
Pessoa Jurídica

1º Ofício de Tribais e Documentos e

RS.....

administração, ou 1/5 dos associados quites com suas obrigações.

**Parágrafo único:** As assembleias são abertas a todos os associados, mas somente terão direito a voto os associados fundadores e efetivos.

**Artigo Quadragésimo primeiro.** A assembleia geral ordinária será realizada uma vez por ano, sempre na primeira quinzena do mês de março de cada ano e compete:

- 41.1 - eleger os administradores;
- 41.2 - destituir os administradores;
- 41.3 - aprovar as contas;
- 41.4 - analisar e aprovar o relatório anual de atividades, bem como, o balanço geral;
- 41.5 - criar ou extinguir modalidade de associados;

**Parágrafo único:** Para as deliberações a que se referem os itens 40.2 e 41.4 é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Artigo Quadragésimo segundo.** A assembleia geral extraordinária será convocada sempre que necessária. Compete à assembleia geral extraordinária:

- 42.1 - alterar o estatuto;
- 42.2 - extinção da entidade;
- 42.3 - exclusão do associado;
- 42.4 - alienação de bens ou patrimônio da entidade;
- 42.5 - demais assuntos pertinentes à administração da entidade;
- 42.6 - inclusão ou exclusão de membro do Conselho Consultivo.

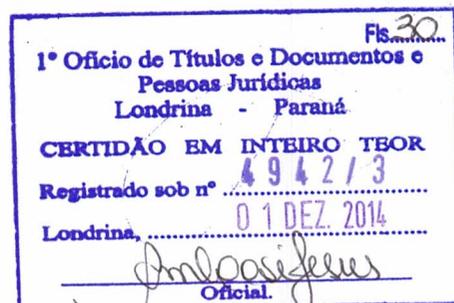
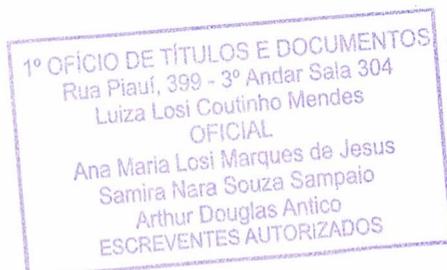
**Artigo Quadragésimo terceiro.** A convocação das assembleias poderão ser realizadas da seguinte forma:

- 43.1 - circular entre os associados, com antecedência mínima de cinco (5) dias corridos;
- 43.2 - e/ou publicação na imprensa, com antecedência mínima de três (3) dias corridos.

**Artigo Quadragésimo quarto.** A deliberação da assembleia obedece aos seguintes procedimentos:

- 44.1 - A primeira convocação será na hora marcada no edital, não tendo presença de pelo menos 1/3 dos associados de pleno direito, as deliberações serão realizadas somente após a segunda convocação.

8



**EM BRANCO**

Oficial

.....  
Londrina, .....

Registrado sob nº.....

49213

CERTIFICADO EM INTERIO PROX

Londrina - Paraná

Pessoas Jurídicas

1.º Ofício de Tribais e Documentos e

.....

44.2 - A segunda convocação ocorrerá meia hora após a hora determinada, sendo deliberada com qualquer número de presente.

**Artigo Quadragésimo quinto.** Quando da convocação de uma assembléia, será determinada a pauta, horário, dia e local da assembléia, em forma de edital de convocação.

## Capítulo VII Do conselho de administração.

**Artigo Quadragésimo sexto.** O conselho de administração é composto de cinco (5) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com cargos de presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário e um suplente com mandato de três (3) anos, com direito a reeleição, podendo ocorrer à acumulação de cargos.

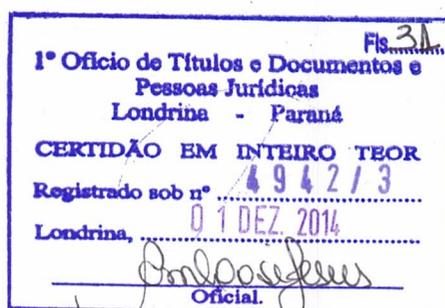
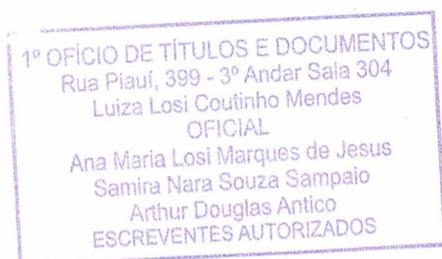
**Artigo Quadragésimo sétimo.** Compete ao conselho de administração do Instituto IPTH:

- 47.1 - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual do Instituto IPTH;
- 47.2 - executar a programação anual de atividades do Instituto IPH;
- 47.3 - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- 47.4 - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- 47.5 - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do Instituto;
- 47.6 - reunir-se no mínimo uma vez por mês.

**Artigo Quadragésimo oitavo.** Compete ao presidente:

- 48.1 - representar o Instituto IPTH ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, perante todos os órgãos públicos e privados, enfim podendo para tanto praticar todos os atos inerentes à administração e gestão da empresa, inclusive, outorgando procurações *ad et ex judicia*, respondendo pelos atos que praticar com excesso de mandato;
- 48.2 - representar o Instituto perante todas as instituições financeiras, públicas e privadas, Bancos de fomento e outras instituições creditícias, podendo praticar todos os atos de gestão, abrindo outras correntes, contas de poupança e outras contas, efetuando empréstimos e financiamentos de

9



**EM BRANCO**

1.º Ofício de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Londrina - Paraná

REGISTRO EM BRANCO

Registrado sob nº .....  
Londrina, .....  
.....  
Oficial

qualquer espécie, fazendo aplicações nas modalidades oferecidas pela instituição financeira, outorgar procurações para constituir procurador para tal fim, enfim praticando todos os atos de gestão financeira que se fizerem necessários para as finalidades do Instituto IPTH e cabal desempenho da função;

48.3 - administrar o Instituto IPTH cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e o regimento interno, bem como, obedecendo, cumprindo e fazendo cumprir as ordens normativas e executivas da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

48.4 - convocar e presidir reuniões e Assembléias;

48.5 - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como, participar das reuniões dos demais conselhos;

48.6 - monitorar, avaliar e acompanhar os projetos e programas.

48.7 - contratar e demitir funcionários.

**Artigo Quadragésimo nono.**

Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente no caso da sua ausência ou impedimento, sucedendo-lhe em caso de falecimento.

**Artigo Quinquagésimo.**

Compete ao tesoureiro:

50.1 - proceder aos recebimentos e os pagamentos,

50.2 - elaborar balancete ou balanço,

50.3 - elaborar planos financeiros.

*COELHO*  
*Roxey*

**Artigo Quinquagésimo primeiro.** Compete ao secretário:

51.1 - secretariar as reuniões e assembléias;

51.2 - manter livros sobre sua guarda;

51.3 - substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

**Artigo Quinquagésimo segundo.**

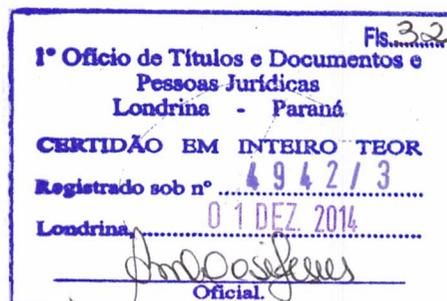
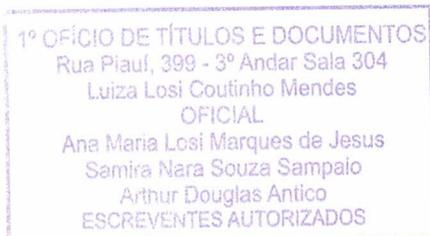
Compete ao suplente substituir o secretário nas suas faltas e impedimentos.

**Capítulo VIII**

**Do conselho fiscal.**

**Artigo Quinquagésimo terceiro.**

O conselho fiscal é composto no mínimo de seis (6) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, três titulares e três (3) suplentes, com mandato de três (3) anos, com direito a reeleição.



EM BRANCO

Re.....  
1º Ofício de Tribais e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Londrina - Paraná  
CERTIDÃO EM INTERIO TRIBOR  
Assinado sob n.º .....  
Londrina, .....  
Oficial

**Artigo Quinquagésimo quarto.**

Compete ao conselho fiscal:

- 54.1 - analisar balanço anual;
- 54.2 - analisar relatório de atividades anuais,
- 54.3 - analisar pedido de disponibilização de bens e patrimônios;
- 54.4 - convocar assembléias;

**Artigo Quinquagésimo quinto.**

O conselho fiscal poderá solicitar análise das atividades dos departamentos e dos demais conselhos, vistando seus livros de atas e reuniões e demais operações administrativas.

**Artigo Quinquagésimo sexto.**

Compete ao titular do conselho fiscal:

- 56.1 - analisar balanços;
- 56.2 - fornecer parecer sobre as solicitações do conselho de administração e dos departamentos;
- 56.3 - manifestar sobre bens e patrimônios;
- 56.4 - analisar e aprovar planos de trabalho.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Artigo Quinquagésimo sétimo.**

Compete ao suplente, substituir o titular nas suas faltas e impedimentos.

**Artigo Quinquagésimo oitavo.**

O conselho fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realização de auditorias e pareceres.

**Capítulo IX.  
Do Conselho Consultivo.**

**Artigo Quinquagésimo nono.**

O conselho Consultivo, órgão de aconselhamento e apoio sobre as políticas adotadas pela entidade Instituto de Pesquisas Humanísticas – IPTH -, será criado em Assembléia Geral Extraordinária e composto de no mínimo seis (6) e no máximo dez (10) membros, que serão convidados a participar, pelo Conselho de Administração, sendo de três (3) a cinco (5) titulares e de três (3) a cinco (5) suplentes, com mandato estabelecido no ato da nomeação.

11

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304  
Luiza Losi Coutinho Mendes  
OFICIAL  
Ana Maria Losi Marques de Jesus  
Samira Nara Souza Sampaio  
Arthur Douglas Antico  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

1º Ofício de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Londrina - Paraná  
CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR  
Registrado sob nº 4942/3  
Londrina, 01 DEZ 2014  
*[Handwritten signature]*  
Oficial

**EM BRANCO**

Oficial

.....  
Cidade

Registrado sob nº .....  
4213

CONDIÇÃO EM INTERIO FORA

Localidade - Paraná  
Tribunal Juiz

1º Ofício de Titulos e Documentos e

Pr. ....

**Artigo Sexagésimo.**

Compete ao conselho Consultivo:

- 60.1 - analisar o desenvolvimento das atividades do Instituto IPTH;
- 60.2 - avaliar e dar sugestões sobre os projetos, programas e demais planos de ação desenvolvidos e executados pelo Instituto IPTH;
- 60.3 - apresentar sugestões acerca de novos projetos e programas a serem desenvolvidos pelo Instituto IPTH, bem como, apresentar sugestões acerca dos projetos e programas em andamento.
- 60.4 - Propor soluções para o Conselho de Administração, que poderá acatá-las ou não;

**Artigo Sexagésimo primeiro.**

O conselho Consultivo poderá solicitar análise das atividades dos departamentos e dos demais conselhos.

**Capítulo X**

**Da diretoria executiva.**

**Artigo Sexagésimo segundo.**

A secretaria executiva será contratada pelo conselho de administração entre os associados ou não, sendo remuneradas pelas suas atividades.

**Artigo Sexagésimo terceiro.**

Compete à secretaria executiva:

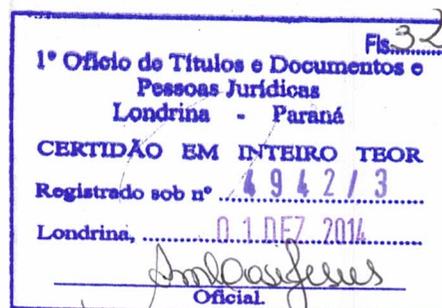
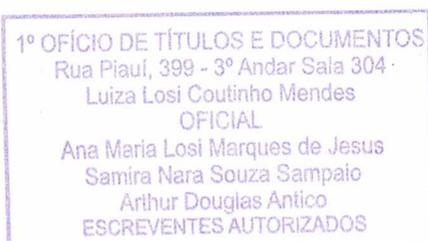
- 63.1 - despachar as correspondências e informações recebidas;
- 63.2 - secretariar os trabalhos do conselho de administração;
- 63.3 - secretariar os trabalhos dos demais conselhos;
- 63.4 - dirigir e gerenciar os trabalhos dos departamentos;
- 63.5 - fazer cumprir as ordens, determinações e planos de metas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

**Artigo Sexagésimo quarto.**

A estrutura organizacional da secretaria executiva será dimensionada conforme necessidade e pela demanda dos trabalhos dos departamentos.

**Capítulo XI**

**Do departamento.**



**EM BRANCO**

Original

.....  
Londrina, .....  
Registado sob nº. 494213  
.....  
CRIAÇÃO EM INTeiro 1908  
Londrina - Paraná  
Pessoas Jurídicas e  
1.º Ofício de Títulos e Documentos e

**Artigo Sexagésimo quinto.**

Os departamentos serão constituídos através de ordens operacionais da Secretaria Executiva, com aprovação e supervisão do conselho de administração, para desenvolver atividades de estudos, planos de ação, pesquisas, serviços e projetos, atuando também na execução daqueles que a critério do Conselho de Administração forem viáveis tecnicamente.

**Artigo Sexagésimo sexto.**

O Departamento poderá ter dotação orçamentária aprovada pelo Conselho de Administração e gerida pelo Departamento financeiro com a seguinte forma operacional:

- 66.1 - prestação de conta semanal;
- 66.2 - elaboração do plano atual de atividades;
- 66.3 - avaliação mensal das operações e seus resultados;
- 66.4 - subordinação direta ao conselho de administração e à secretaria executiva.

*COLO*  
*Roseley*

**Artigo Sexagésimo sétimo.**

Os Departamentos poderão ser extintos, quando seus resultados não forem satisfatórios ou que não atendam aos objetivos da entidade IPTH.

**Artigo Sexagésimo oitavo.**

Cada Departamento será gerenciado por um associado ou por funcionário especialmente contratado para tal fim, com estrutura própria, através da criação de núcleos, na forma que dispuser o regulamento interno.

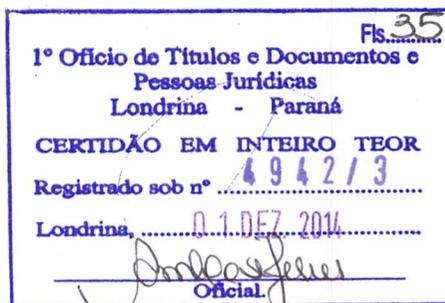
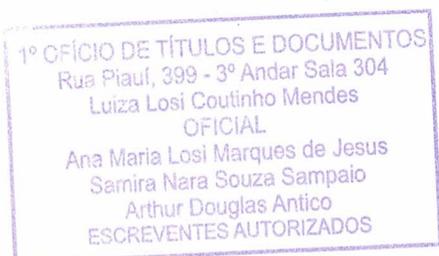
**Capítulo XII  
Do processo eletivo.**

**Artigo Sexagésimo nono.**

Para os cargos de conselho de administração fiscal, somente os associados fundadores e efetivos de pleno gozo dos seus direitos que poderão concorrer.

**Artigo Setuagésimo.**

Os candidatos deverão inscrever sua chapa completa até três (3) dias antes da assembléia, protocolando junto à secretaria os respectivos nomes e cargos.



**EM BRANCO**

Ofício

.....  
Londrina, .....

Registrado sob n.º .....  
81213

CRÉDITO EM INTERIO TROR

Londrina - Paraná

Escritório Jurídico e Documental e  
Fotocópia

Ofício

**Artigo Setuagésimo primeiro.**

Quando da assembléia de eleição, a condução dos trabalhos será realizado por um dois (2) membros que não estejam concorrendo ao pleito, escolhido na mesma assembléia, entre os presentes, sendo um presidente e outro secretário da assembléia.

**Artigo Setuagésimo segundo.**

A votação será secreta e individual, não aceitando a votação com procuração, sendo o voto depositado em uma urna lacrada, instalada na mesa da assembléia.

**Artigo Setuagésimo terceiro.**

A contagem e o escrutino dos votos será realizadas após o término da votação, sendo anunciado o seu resultado na mesma assembléia.

**Artigo Setuagésimo quarto.**

A chapa vencedora deverá apresentar a sua documentação completa, dentro do prazo de cinco (5) dias corridos para seu procedimento de registros.  
**Parágrafo único:** Caso um dos membros deixe de apresentar a documentação, a eleição será anulada sendo convocada nova eleição no prazo máximo de dez (10) dias corridos.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Artigo Setuagésimo quinto.**

A posse da chapa eleita ocorrerá quinze (15) dias após a assembléia de eleição.

**Artigo Setuagésimo sexto.**

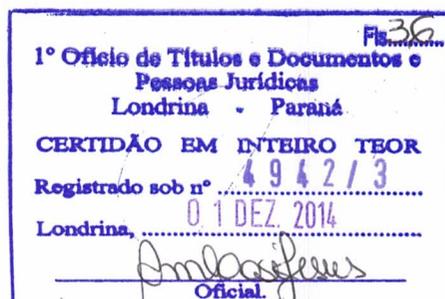
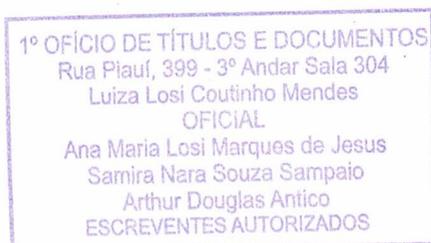
Caso ocorra a impugnação da chapa eleita, o grupo gestor em atividade, terá o seu mandato prorrogado até a posse da nova diretoria.

**Artigo Setuagésimo sétimo.**

Após a assembléia de eleição, terá o prazo de quinze (15) dias corridos para impugnação da chapa eleita, o que poderá ser realizada com exposição de motivo por qualquer dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

**Artigo Setuagésimo oitavo.**

Ocorrendo a solicitação de impugnação, conselho de administração e fiscal, poderá constituir uma comissão especial entre os presentes na assembléia de eleição para análise da solicitação, o qual terá o prazo máximo de sessenta (60) dias corridos para seu manifesto.



**EM BRANCO**

Original

.....  
Localidade, .....

Registrado sob nº .....  
.....

**CERTIFICADO EM INTEGRO TITULO**

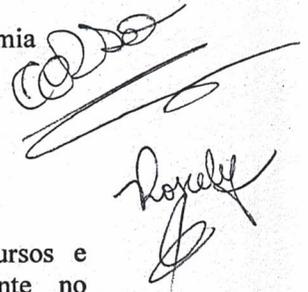
Localidade - Paraná  
Pessoas Jurídicas

1ª Oficina de Títulos e Documentos e  
Fls. ....

### Capítulo XIII Da receita e patrimônio.

**Artigo Setuagésimo nono.** Constitui receita da entidade IPTH:

- a) Anuidades dos associados;
- b) Doações e legados;
- c) Resultados de prestações de serviços;
- d) Resultados de eventos, feiras e concursos;
- e) Contribuição de pessoas físicas e jurídicas;
- f) Captação de incentivos e renúncias fiscais;
- g) Juros e rendas bancárias;
- h) Rendas de imóveis próprias ou de terceiros;
- i) Subvenções da União, Estado, do município e empresas de economia mista;
- j) Captação de recursos nacionais e internacionais;
- k) Rendas constituídas por terceiros;
- l) Rendas de operação de crédito interno ou externo.



**Artigo Octogésimo.**

O Instituto IPTH aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**Artigo Octogésimo primeiro.**

O Instituto IPTH constituirá o Fundo de Apoio à cultura, saúde, educação social e profissional, o qual será regulamentado em forma de normas específicas.

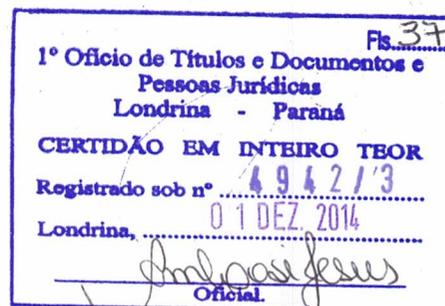
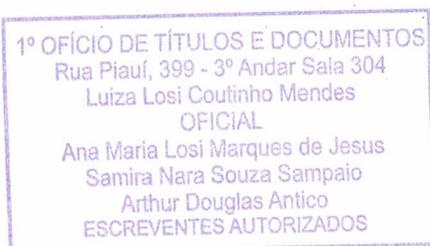
### Capítulo XIV Dos Livros.

**Artigo Octogésimo segundo.** O Instituto IPTH possui os seguintes livros:

- 84.1 - livro de ata das reuniões e assembléias;
- 84.2 - livro de presença das reuniões e assembléias;
- 84.3 - livro contábil e fiscal;
- 84.4 - demais livros exigidos pelas legislações pertinentes.

**Artigo Octogésimo terceiro.** Os livros poderão ser em folhas soltas, enumeradas e

15



**EM BRANCO**

Oficial

.....  
Londrina, .....

Registrado sob n.º .....  
CIRIACÓ EM INTERIO TEOR

Londrina - Paraná  
Pessoas Jurídicas  
1.º Ofício de Títulos e Documentos e  
Fis. ....

arquivadas.

**Artigo Octogésimo quarto.**

Todos os livros serão vistos periodicamente pelo conselho fiscal.

**Artigo Octogésimo quinto.**

Os livros estarão à disposição pública, podendo ser acessado por qualquer cidadão associado ou não, junto à secretaria executiva, não sendo permitido a sua retirada mas, podendo obter cópias ou acesso às informações.

**Artigo Octogésimo sexto.**

Não será permitido o manifesto político partidário nos trabalhos do Instituto IPTH.

**Artigo Octogésimo sétimo.**

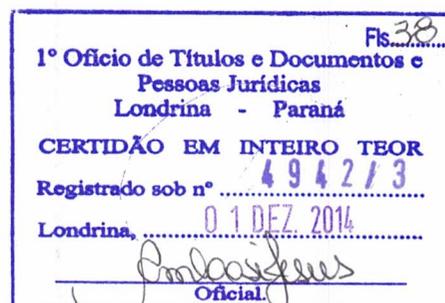
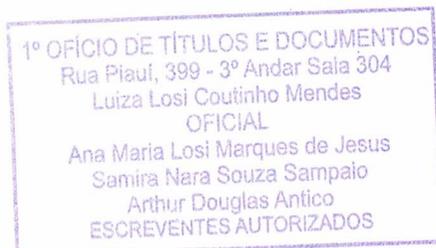
Não será permitido qualquer tipo de discriminação por raça, cor, idade, sexo, condição social, credo ou religião.

**Artigo Octogésimo oitavo.**

Atendido o dispositivo do artigo 3º, da lei federal nº. 9.790/99, de 23/03/1999, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regido pelo presente estatuto e normas seguintes:

- 88.1 - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
- 88.2 - Não recebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão da competência, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos construtivos.
- 88.3 - Constituição do conselho fiscal, conforme capítulo VIII, do presente estatuto, dotado de competência para opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para organismos superiores da entidade.
- 88.4 - em caso de dissolução, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social.
- 88.5 - Em caso de dissolução ou extinção, destina eventual patrimônio remanescente à entidade congênere registrada no CNAS ou entidade pública.
- 88.6 - possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do Instituto IPTH, que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles

16



**EM BRANCO**

Ofício

.....  
Londrina, .....

Registrado sob nº .....  
484213

CERTIDÃO EM INTIRO TEOR

Londrina - Paraná  
Pessoas Jurídicas

1º Ofício de Títulos e Documentos e  
FE.....

que ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, após aprovação em assembléia.

88.7 - as normas de prestação de contas a serem observadas pelo Instituto IPTH, fica determinado no mínimo;

- a) Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e de Normas Brasileiras de Contabilidade,
- b) Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar a disposição do público em geral.
- c) Quando da celebração de termos de parceria, será obedecido às instruções do decreto federal nº. 3.100/99, de 30/06/1999, e será contratada uma auditoria independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria,
- d) A prestação de conta de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelo IPTH, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70, da Constituição Federal.

**Artigo Octogésimo nono.**

Quando ocorrer vagas nos cargos do conselho de administração fiscal, o presidente do conselho de administração poderá indicar um membro associado para preenchimento da vaga, até sua homologação na assembléia seguinte.

**Artigo Nonagésimo.**

O Instituto IPTH poderá operar em todo território nacional, devendo obedecer às normas e as legislações de cada município, estado.

**Artigo Nonagésimo primeiro.**

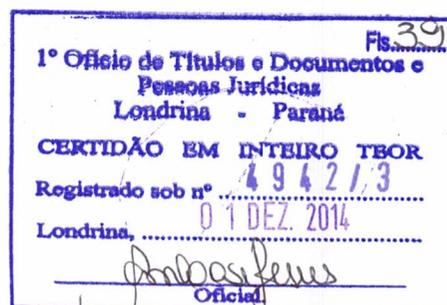
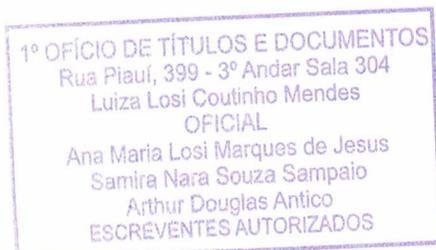
A forma de administração do Instituto IPTH é aquela estabelecida pelos artigos 46º ao 52º, podendo ser modificada através do Conselho de Administração.

**Capítulo XV  
Das disposições permanentes.**

**Artigo Nonagésimo segundo.**

Para o primeiro mandato do Instituto IPTH, a composição do conselho de administração será exercida por quatro (4) associados e o conselho fiscal com dois (2) associados, eleitos entre os presentes na assembléia de constituição, com mandato de cinco(5)

17



EM BRANCO

Ofício

.....  
Localidade, .....  
Regimento sob n.º .....  
# 8 2 1 3  
CERTEÇA EM BRANCO TAMBOR  
Localidade - Paraná  
Pessoas Jurídicas  
1º Ofício de Trânsito e Documentos  
Pis.....

anos, com direito à reeleição, denominado de grupo gestor inicial.

**Artigo Nonagésimo terceiro.** Compete ao grupo gestor inicial:

- 94.1- regularizar e registrar a entidade nos órgãos competentes;
- 94.2 - definir normas operacionais;
- 94.3 - constituir departamentos;
- 94.4 - montar projetos e programas iniciais.

**Artigo Nonagésimo quarto.** Após o período de administração do grupo gestor inicial, deverá proceder à eleição conforme determinado no presente estatuto.

**Artigo Nonagésimo quinto.** Nas atividades do Instituto IPTH, fica proibido qualquer tipo de discriminação, que seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

**Artigo Nonagésimo sexto.** Nas atividades do Instituto IPTH, fica expressamente proibida a manifestação política partidária.

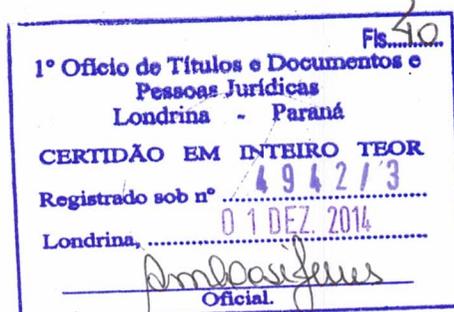
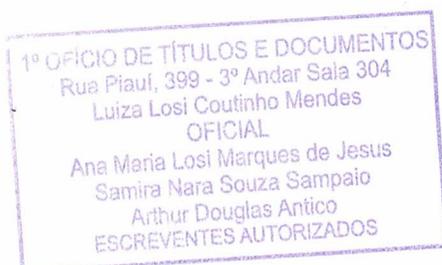
**Artigo Nonagésimo sétimo.** As assembléias, uma vez instaladas, poderão ser prorrogadas para outra data, sem necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

**Artigo Nonagésimo oitavo.** O Instituto IPTH aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

**Artigo Nonagésimo nono.** Quando da vacância nos cargos do conselho de administração ou fiscal poderá haver uma nomeação, pelo Conselho de Administração, devendo esta ser homologada na assembléia subsequente.

**Artigo Centésimo.** As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos poderes públicos federal, estadual municipal ou do distrito federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

18



**EM BRANCO**

Oficial  
Londrina, .....  
Registrado sob n.º .....  
CERTIDÃO EM BRANCO  
Londrina - Paraná  
1.º Ofício de Tabelas e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
FR.....

**Artigo Centésimo primeiro.**

O presente estatuto entra em vigor a partir da data da assembleia de constituição, devendo proceder ao seu registro e tramite para sua localização.

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304  
LUIZA LOSI COUTINHO MENDES  
OFICIAL  
ANA MARIA LOSI  
GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES  
Escritores Substitutos

ANEXO  
Registro de Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas  
1.º Ofício  
Anexo ao Reg. N.º 4.942/3 Livro A-4  
Londrina - Pr. 0.3. OUT. 2008  
*Luiza Losi Mendes*  
OFICIAL

*Luiza Losi*  
*Rovely*

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304  
Luiza Losi Coutinho Mendes  
OFICIAL  
Ana Maria Losi Marques de Jesus  
Samira Nara Souza Sampaio  
Arthur Douglas Antico  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

1º Ofício de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Londrina - Paraná  
CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR  
Registrado sob n.º 4942/3  
Londrina, 01 DEZ 2014  
*Ana Maria Losi Marques de Jesus*  
Oficial

**EM BRANCO**

Ofício de Titulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Londrina - Paraná  
CERTIDÃO EM INTERIO TROCA  
Registrado sob n.º 48218  
Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE PESQUISAS E  
TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH**

**Conselho administrativo:**

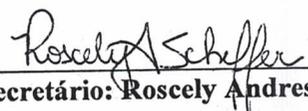
Presidente: Celso Martins Scheffer  
Vice Presidente: Mercedo Petry  
Tesoureiro: Roseli Raimunda Besen Scheffer  
Secretário: Roscely Andressa Scheffer

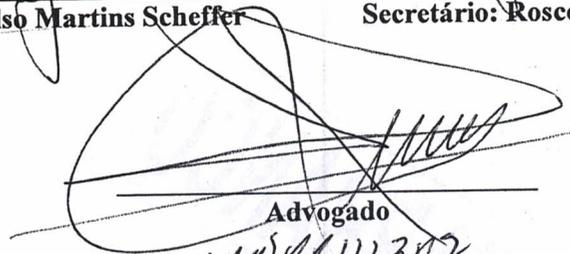
**1º** Ofício de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoas Jurídicas  
LONDRINA 49 42 / 3 PARANÁ

**Conselho fiscal:**

Maria Silvia de Oliveira Zacura  
Cleyton Luiz da Silva  
Roscel Martins Scheffer

  
Presidente: Celso Martins Scheffer

  
Secretário: Roscely Andressa Scheffer

  
Advogado

040/8841307

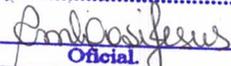
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304  
Luiza Losi Coutinho Mendes  
OFICIAL  
Ana Maria Losi Marques de Jesus  
Samira Nara Souza Sampaio  
Arthur Douglas Antico  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

1º Ofício de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Londrina - Paraná

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

Registrado sob nº 494213

Londrina, 01 DEZ. 2014

  
Oficial

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS

At. 14/11/1964

Ex. Sr. [Faint Name]  
[Faint Address]  
[Faint City]

At. 14/11/1964

[Faint text]

**EM BRANCO**

1º Ofício de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Londrina - Paraná  
CERTIDÃO EM BRANCO TITOR  
Inscrito sob nº. 123456  
Londrina, .....  
Oficial

**Ata da Assembleia Geral Ordinária do Instituto de Pesquisas e**  
**Tratamentos Humanísticos - IPTH**



Aos 03 dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte, às 19h30min, na rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, nº 646, Conjunto Habitacional Sumatra, CEP 86.812-763, na cidade de Apucarana-PR, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária do Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos - IPTH, tendo como cadastro nacional de pessoa jurídica o CNPJ/MF sob o nº 02.752.006/0001-40, presidida pelo Sr. Celso Martins Scheffer (Presidente Vitalício), que convidou a mim Jeferson Luís Scarcelli para secretariar esta assembleia e estiveram presentes 12 pessoas, conforme assinaturas constantes na lista de presença, realizando-se a Assembleia com a confirmação do quórum de 1/3 (um terço) dos associados presentes. **Item 1 - Eleição da nova Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos - IPTH, que ficou assim constituída:** **Presidente:** Celso Martins Scheffer, brasileiro, natural de São Domingos-SC, casado, psicanalista, portador do RG nº 14.786.889-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 433.246.819-87, residente na rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, nº 646, Conjunto Habitacional Sumatra, CEP 86.812-763, Apucarana-PR; **Vice-Presidente:** Maiucha Belavenuto Gallan Scheffer, brasileira, casada, psicoterapeuta, portadora do RG nº 3.428.116-3 SESP/SP e inscrita no CPF sob o nº 341.429.718-32, residente na rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, nº 646, Conjunto Habitacional Sumatra, CEP 86.812-763, Apucarana-PR; **1ª Tesoureira:** Marlua Vanessa Scheffer, brasileira, natural de Londrina-PR, casada, psicoterapeuta, portadora do RG nº 10.943.946-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 083.492.529-01, residente na rua Ouro Branco nº 198, centro, CEP 86.808-160, Apucarana-PR; **2º Tesoureiro:** Valdecir Antônio Scarcelli, brasileiro, natural de Rolândia-PR, casado, terapeuta, portador do RG nº 3.761.376-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 504.751.429-34, residente na rua Tifli, nº 44, Jardim Imperial, CEP 86.708-540, Arapongas-PR; **1º Secretário:** Jeferson Luís Scarcelli, brasileiro, natural de Rolândia-PR, solteiro, psicoterapeuta, portador do RG nº 6.416.445-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 020.294.699-12, residente na rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, Jardim Sumatra, CEP 86.812-763, Apucarana-PR, **2ª Secretária:** Kelly Patrícia da Silva, brasileira, natural de Arapongas-PR, solteira, psicoterapeuta, portadora do RG nº 10.261.814-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 088.128.129-88, residente na rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, nº 646, Conjunto Habitacional Sumatra, CEP 86.812-763, Apucarana-PR; **Conselho Fiscal (Titulares):** Antônio Fabiano de Oliveira, brasileiro, casado, encanador e eletricitista, portador do RG nº 4.234.739-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 580.541.629-87, residente na rua Bahia 283, Jardim Celmira, CEP 86.808-240, Apucarana-PR; Roscel Martins Scheffer, brasileiro, natural de Fraiburgo-SC, divorciado, técnico em edificações, portador do RG nº 10.006.471-5, inscrito no CPF sob o nº 054.419.239-70, residente na rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, nº 646, Conjunto Habitacional Sumatra, CEP 86.812-763, Apucarana-PR; Ayná Simino Simões, brasileira, natural de Londrina-PR, divorciada, psicóloga, portadora do RG nº 8.230.895-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 071.610.209-99, residente na rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, nº 646, Conjunto Habitacional Sumatra, CEP 86.812-763, Apucarana-PR; **Conselho Fiscal (Suplentes):** Cristina Nagy de Oliveira, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 5.264.155-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 809.376.409-72, residente na rua Bahia 283, Jardim

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**Ata da Assembleia Geral Ordinária do Instituto de Pesquisas e  
Tratamentos Humanísticos - IPTH**

Celmira, CEP 86.808-240, Apucarana-PR; Taísa de Paula Scarcelli, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 10.187.506-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 066.417.149-42, residente na rua Rio Jacaré, 95, Bloco I, Apto 103, João Paulo, CEP 86801-210, Apucarana-PR; Vilma Plath, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 4.645.267-40 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 754.537.979-91, residente na rua Marçílio Dias nº 766, residencial Isabela, CEP 86812-460, Apucarana-PR. Após nominados e colocados em votação, foram eleitos por unanimidade pelos associados presentes, tomando posse de imediato, sendo o presente mandato de 03/08/2020 a 03/08/2023. Após a posse, o Presidente vitalício, Sr. Celso Martins Scheffer agradeceu a confiança depositada em seu nome e prometeu muita disposição para continuar trabalhando a frente da Associação e contando com a oração e colaboração de todos para a continuidade e melhoria dos trabalhos. Em seguida, expos o planejamento que será trabalhado para realização futura na associação. Não havendo manifestação dos presentes, o Presidente Vitalício desejou uma boa gestão para a nova diretoria e deu por encerrada a assembleia, agradecendo a presença de todos, pediu a mim, Jeferson Luís Scarcelli, secretário da Assembleia, lavei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e demais participantes.

Apucarana-PR, 03 de Agosto de 2020.

FIRMA

*[Assinatura]*  
Celso Martins Scheffer  
Presidente

FIRMA

*[Assinatura]*  
Jeferson Luís Scarcelli  
Secretário

*[Assinatura]*

Raul Ap Nogueira  
OAB/PR 73.055

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR  
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
**CELSONO MARTINS SCHEFFER**  
Apucarana, 17 de Dezembro de 2020.  
Em testemunho da verdade.  
DENISE CAZUMY HIROSE  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
Valor: 12,15 - SELO DIGITAL Nº 0018404CVAA00000005427203 V.  
consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta> - NÃO ACEITE!  
VALIDAR O SELO

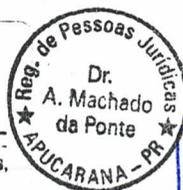
1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR  
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
**JEFERSON LUIS SCARCELLI**  
Apucarana, 17 de Dezembro de 2020.  
Em testemunho da verdade.  
DENISE CAZUMY HIROSE  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
Valor: 12,15 - SELO DIGITAL Nº 0018404CVAA00000005428202 V.  
consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta> - NÃO ACEITE!  
VALIDAR O SELO

Serventia de Reg. de Tts e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR  
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro  
Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP: 86800-090  
Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81  
Selo Digital nº 0018446PJA0000000002520V  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

O PRESENTE TITULO DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 0041974 -  
AVERBADO NO LIVRO A-065, DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,  
SOB Nº 0001114/03.

Apucarana (PR), 18 de dezembro de 2020

Sonia de F.A.M. da Silva - Escrevente Autorizada  
Emolumentos: R\$57,90 (VRC 300,00) Funerjus: R\$8,67, ISSQN:  
R\$2,90, FUNDEP: R\$2,90, Selo: R\$1,17, Distribuidor: R\$12,89.  
Total: R\$86,43



1º TABELIONATO DE NOTAS  
THIEGO JORDAO RIBEIRO MELO  
TABELIAO  
FUNARPEN  
APUCARANA  
Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FUH06946

1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
PRESENTE CÓPIA É A REPR  
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

24 MAR 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Maria Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituto  
Denise Cazumy Hirose - Escrevente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos - IPTH**

CNPJ: 02.752.006/0001-40



Ata nº 01/2021

Aos 26 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária na sede do Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos - IPTH, Inscrito no CNPJ sob o nº 02.752.006/0001-40, com sede na Rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, nº 646, Conjunto Habitacional Sumatra, CEP 86.812-763, na cidade de Apucarana-PR, registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Apucarana - Paraná, sob o nº 1114. Estiveram presentes **17 (dezesete)** associados, conforme assinaturas constantes na lista de presença, realizando-se a assembleia na 3ª convocação. A assembleia teve início às 19h30min, sendo a mesma presidida pelo Sr. Celso Martins Scheffer (Presidente Vitalício) e que teve como pauta a 1) **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ASSUNTOS GERAIS** do Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos - IPTH. O presidente vitalício do IPTH, Dr. Celso Martins Scheffer abriu a assembleia agradecendo os associados presentes e dando boas-vindas ao não associados, informando a todos os presentes a importância de estarem reunidos para saberem o andamento do instituto e, na 3ª convocação constatou-se haver quórum legal, declarandô assim, aberta a assembleia extraordinária. Em seguida, solicitou ao secretário Jeferson Luís Scarcelli, que procedesse a leitura do Edital de convocação dos associados para a Assembleia Geral Extraordinária, emitida em 06/08/2021. Na ordem do dia, item 1, o presidente apresentou todas as alterações a serem feitas no estatuto, explicando uma a uma e colocando em discussão, em seguida foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade todas as alterações do estatuto em anexo à presente ata, sendo este estatuto a ser seguido a partir desta data. Passando para o item 2 da ordem do dia - Assuntos Gerais, o presidente vitalício do IPTH, Celso Martins Scheffer comentou sobre as perspectivas e projetos que estão sendo elaborados para serem implantados no IPHT com o objetivo de atender ainda mais as pessoas carentes, tais como a construção na nova chácara. Não havendo outros assuntos em pauta, o Presidente vitalício do IPTH, Dr. Celso Martins Scheffer agradeceu a confiança dos associados, enaltecendo todos que se fazem presentes no IPTH continuamente colaborando para o bom andamento e desempenho do instituto. O Dr. Celso Martins Scheffer deu por encerrada a assembleia geral extraordinária, agradecendo a presença de todos e pediu a mim, **Jeferson Luís Scarcelli**, Secretário que lavrasse a

*Celso*

*Jef*

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*marilva*

*maucha*



ATA nº 0142021

Aos 26 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária na sede do Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos - IPTH, inscrito no CNPJ sob o nº 02.752.001/0001-40, com sede na Rua Carneiro Jari, número 646, bairro de Apucarana, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, sob o nº 1114. Estiveram presentes 17 (dezoito) associados, conforme assinaturas constantes na lista de presença, realizada na assembleia na 3ª convocação. A assembleia teve início às 19h30min, sob a mesma presidida pelo Sr. Celso Martins Schiffer (Presidente), e que teve como pauta a seguinte:

**1ª TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA - PR**  
Selo digital constante na última folha deste documento entregue à parte.

**1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA - PR**  
CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

15 MAR 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
 Maria Simone da Silva Sousa - Tabeliã Substituta  
 Denisa Cecony Hirose - Escrevente Juramentada  
 Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
 Elizaveth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

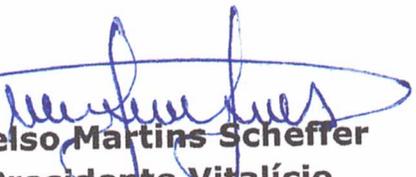
**EM BRANCO**

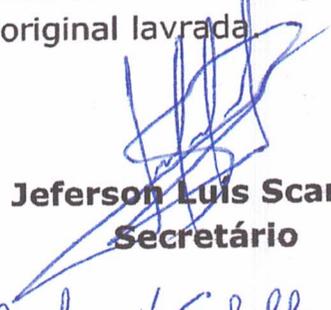
1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos - IPTH**

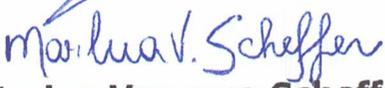
CNPJ: 02.752.006/0001-40

presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente, vice-presidente, tesoureiro e pela comissão designada na assembleia. A presente ata confere com a original lavrada.

  
**Celso Martins Scheffer**  
Presidente Vitalício

  
**Jeferson Luis Scarcelli**  
Secretário

  
**Maiucha Belavenuto Gallan**  
Vice-presidente

  
**Marlua Vanessa Scheffer**  
Tesoureira

*\*Cópia\**  
Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR  
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro  
Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP: 86800-090  
Fones: 043 - 3423-4277 / 043-3048-2577 - CNPJ - 78.031.010/0001-81  
Selo Digital nº 0044MYEDzELsqdKma4RV79T34  
Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>



O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 43.461 - AVERBADO NO LIVRO A-068, DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, SOB Nº 1.114/04. DOCUMENTO REGISTRADO ELETRONICAMENTE Apucarana (PR), 08 de outubro de 2021

  
Rosane Aparecida Zoneratto - Exercente Substituta  
Emolumentos: R\$65,10 (VRC 300,00) Funerária: R\$9,04, ISSQN: R\$3,26, FUNDEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$14,51.  
Total: R\$96,49



**1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA**  
**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

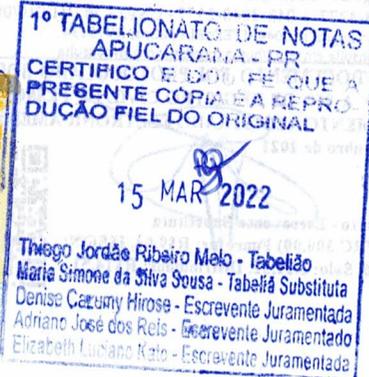
presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente, vice-presidente, tesoureiro e pela comissão designada na assembleia. A presente ata contém com a original lavrada

Jefferson Luis Escarcellii  
Secretário

Celso Martins Schetter  
Presidente Vitalício

Maria Vanessa Schetter  
Tessoureira

Maiucha Belaventuro Gallan  
Vice-presidente



**EM BRANCO**

TABELIONATO DE NOTAS - APUCARAMA  
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA

Lista de Presença  
Assembleia Extraordinária

	Nome	CPF	Assinatura
1	CELSO MARTINS SCHEFFER	4 33.246.819-87	
2	Jefferson Luis Scancelli	020 29469912	
3	Maucha B. Gallon	34142971832	Maucha B. Gallon
4	Priscila Maria Rodrigues Roldoni	118 718.389-08	Priscila M. R. Roldoni
5	Gabriel Menezes Rodrigues	065.569.569-96	Gabriel M. Rodrigues
6	Victor Norberto de Azevedo	10099157994	Victor Norberto
7	ROSEL MARTINS SCHEFFER	054.419.239-70	Rosel M. Scheffer
8	Madalena Leite Scancelli	118 13749957	Madalena, Leite S.
9	AYNA SIMINO SIMES	07161020999	Ayna Simino Simões
10	Tais de Paulo Scancelli	06641714942	Tais Scancelli
11	TRISCIJA FERREIRA DA SILVA	04526321929	Trisclia F. da Sil.
12	Marcos Fernando Moreira	06667786983	
13	Maria Giovanna Maria Pereira	158 22012930	Maria Giovanna M. P.
14	Carame Aparecida da Silva	068-830-829-89	
15	Eliane Vialli	638-438-979-77	Eliane Vialli
16	Kelly Thirica da Silva	088-608-609-88	
17	Martius Vamora Scheffer	083.492.529-01	Martius Scheffer
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			



1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



**INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS -  
IPTH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

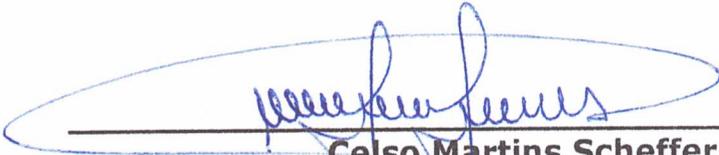


**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores associados para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **26 de agosto de 2021** às 19h30min em primeira convocação e 30 (trinta) minutos para a segunda e terceira convocação, nos termos do Estatuto, na sede do Instituto situado rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, nº 646, Conjunto Habitacional Sumatra, CEP 86.812-763, na cidade de Apucarana-PR, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Reforma e consolidação do Estatuto Social

Apucarana-PR, 06 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Celso Martins Scheffer**  
Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos - IPTH  
Presidente





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL (E) TRADICIONÁRIA

1º TABELIONATO DE NOTAS  
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO  
TABELIÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-  
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

15 MAR 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Marie Simone da Silva Sousa - Tabeliã Substituta  
Denise Cazumy Hirose - Escrevente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FUH06404

EM BRANCO

*Cesio Martins Schetter*  
Cesio Martins Schetter  
Presidente  
Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos - IPTH

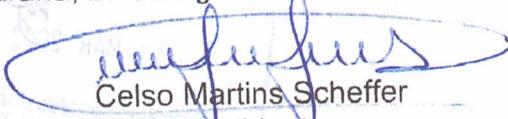
1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA - PR  
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA



## REQUERIMENTO

Eu, **CELSO MARTINS SCHEFFER**, brasileiro, divorciado, portador de CPF sob o nº 433.248.819-87 e RG sob o nº 14.786.889-8, residente e domiciliado na Rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, nº 646, Sumatra II, CEP 86.812-763, na qualidade de presidente da associação INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH, por força da decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26/08/2021, venho perante este tabelionato de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Apucarana, solicitar o registro do NOVO ESTATUTO SOCIAL da Associação, nos moldes dos documentos anexos.

Apucarana, 27 de Agosto de 2.021.

  
Celso Martins Scheffer  
Presidente

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

REQUERIMENTO

Eu, CELSO MARTINS SCHEFFER, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 433.248.819-37 e RG sob o nº 14.785.889-8, residente e domiciliado na Rua Cafeteiro Jair Aparecido Ferreira, nº 646, Sumaré II, CEP 86.812-763, na qualidade de presidente da associação INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH, por força da decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2021 venho perante este Tabelionato de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Apucarana, solicitar o registro do NOVO ESTATUTO SOCIAL da Associação

1º TABELIONATO DE NOTAS  
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO



1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-  
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL  
15 MAR 2022  
Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Marta Simone de Silva Sousa - Tabeliã Substituta  
Denise Casusary Hirose - Escrevente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
Elizabeth Luciana Kato - Escrevente Juramentada

**EM BRANCO**

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO DE NOTAS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANISTICOS - IPTH**  
**CNPJ: 02.752.006/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:27:17 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **A417.5C0C.B1E2.413C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para fins do cumprimento ao art. 7º da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, que o INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH, inscrito no CNPJ sob nº 02.752.006/0001-40, situada na rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, nº 646, Bairro Sumatra I, CEP 86.812-763, cidade de Apucarana, estado do Paraná, sem fins lucrativos, está em plena atividade prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo estatuto.

A atual diretoria do INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH tem gestão de 03/08/2020 a 03/08/2023, com os seguintes membros:

Presidente:

CELSO MARTINS SCHEFFER - RG nº 14.786.889-8 SESP/PR – CPF nº 433.246.819-87

Vice-Presidente:

MAIUCHA BELAVENUTO GALLAN SCHEFFER – RG nº 3.428.116-3 SESP/SP – CPF nº 341.429.718-32

1º Secretário:

JEFERSON LUIS SCARCELLI - RG nº 6.416.445-7 SESP/PR – CPF nº 020.294.699-12

2ª Secretária:

KELLY PATRÍCIA DA SILVA – RG nº 10.261.814-9 SESP/PR – CPF nº 088.128.129-88

1ª Tesoureira:

MARLUA VANESSA SCHEFFER – RG nº 10.943.946-0 SESP/PR – CPF nº 083.492.529-01

2º Tesoureiro:

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI – RG nº 3.761.376-2 SESP/PR – CPF nº 504.751.429-34

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Apucarana, 15 de março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria Schimidt  
PRESIDENTE DO CMDCA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PESQUISA TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS

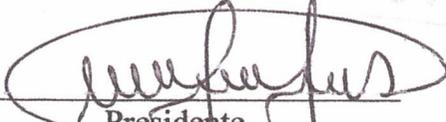


O IPTH de Apucarana, com sede nesta cidade, na Rua coronel Luiz José dos santos 432, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Celso Martins Scheffer, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede do IPTH, às 19h30 horas, do dia 14 de março de 2014, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades e prestação de contas.
- 2- A assembleia foi presidida pelo Sr. **CELSO MARTINS SCHEFFER**;
- 3- Mudança de endereço da unidade do IPTH, da rua Cel. Luiz José dos Santos, 432, para a Av. Ponta Grossa, 1836, onde já foi locado para ser a sede do IPTH.
- 4- Mudança do nome fantasia, "Clínica da Alma", para Academia Sul-americana de Tratamentos Alternativos – "ASTRAL".
- 5- Encerramento da sede de Londrina PR e da filial de Apucarana PR e a nova sede será em Apucarana PR.
- 6- Eleição dos Novos Membros da Diretoria Executiva .
- 7- Projeto re-criança no Jardim Sumatra e locação da chácara para implantar os trabalhos.
- 8- Lançamento do Curso de capacitação em Psicanálise sistêmica com ênfase em Psicoterapia holística.
- 9- Contratação do corpo docente do Curso de Psicanálise.
- 10- Criação de novos departamentos com a nomeação dos seus diretores a cargo do presidente, ficando na seguinte ordem:

- a) Departamento de Planejamento e Pesquisas    b) Departamento Financeiro e Patrimônio  
c) Departamento de Comunicação    d) Departamento Educacional    e) Departamento de Associados  
f) Departamento de Estudos de Princípios Filosóficos da Espiritologia Aplicativa.

Apucarana 10 de Fevereiro de 2014

  
Presidente  
Celso Martins Scheffer

  
Secretaria  
Maiucha Belavenuto Galan

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PESQUISAS  
TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS

O IPTH de Apucarana, com sede nesta cidade, na Rua Coronel Luiz José dos Santos 432, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Celso Martins Schetter, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do IPTH, às 19h30 horas, do dia 14 de março de 2022, com a seguinte ordem do dia:



- 1- Apreciação e aprovação da
- 2- A assembleia foi presidida
- 3- Mudança de endereço da
- 4- Mudança de nome fantasia
- 5- Encerramento da sede de
- 6- Eleição dos Novos Membros
- 7- Projeto re-estruturação no
- 8- Lançamento do Curso de
- 9- Contratação do corpo docente do Curso de
- 10- Criação de novos departamentos com a nomeação dos seus diretores e cargo do presidente, ficando na seguinte ordem:

- a) Departamento de Planejamento e Pesquisas
- b) Departamento Financeiro e Patrimônio
- c) Departamento de Comunicação
- d) Departamento Educacional
- e) Departamento de Associações
- f) Departamento de Estudos de Princípios Filosóficos da Psicologia

**EM BRANCO**

*Mônica Belaventura*  
Secretaria  
Mônica Belaventura Gilan

*Celso Martins Schetter*  
Presidente  
Celso Martins Schetter



**Ata da Assembléia Geral Ordinária do IPTH - Instituto de Pesquisas e  
Tratamentos Humanísticos**

Aos quatorze dias do mês de Março de Dois mil e Quatorze, na Rua Ponta Grossa 1836 - Centro, na cidade de Apucarana-Pr, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária do Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos (IPTH), conforme convocação dirigida aos associados, tendo sido deliberado o seguinte: A assembléia teve início às 19h30min, com a confirmação do quorum de 1/3 (hum terço) dos associados presentes, sendo a mesma presidida pelo Sr. **CELSO MARTINS SHEFFER** (Presidente Vitalício) que convidou a mim Maiucha Belavenuto Galan para secretariar esta Assembléia que teve como pauta principal a eleição da nova diretoria do IPTH Instituto de Pesquisa e Tratamento Humanísticos, conforme registro de "Chapa Única", os seguintes associados, em conformidade com o estatuto, para exercerem os cargos:

**Presidente:** Celso Martins Scheffer, portador da R.G. nº1.235.951-SSP/SC – CPF nº 433.246.819-87, RG., **Vice-Presidente:** Roseli Raimunda Besen Scheffer, R.G.11/R-1.706.332-SSP/SC - CPF nº730.442.969-00, **Tesoureira:** Marlua Vanessa Scheffer, – R.G. nº10.943.946-0 SSP/PR - CPF nº083.492.529-01, **1ºSecretária:** Maiucha Belavenuto Galan - R.G 3.428.1163/SSP- SP - CPF nº341429718-32, **2ºSecretario(a):** Cristina Aparecida Geraldo – R.G nº9.159.893-0 SSP/PR - CPF nº 043.613.759-33, **Conselho Fiscal (Titulares):** Maria Clara Bueno Lucchesi – R.G. nº1.288.218-1/SSP-PR – CPF nº256.966.299-20, Neli Aparecida Ferreira Hidalgo - R.G. nº1.754.239-7 SSP/PR - CPF nº308.698.209-82 e Cássio Roberto Gonçalves Pereira – RG 42.818.625-7 - CPF 332.114.448-40 - **Suplentes:** Anely Cristina Celine – RG 6.451.259-5 – CPF 930.965.349-34, Aparecida de Lourdes Castro Oliveira – R.G. nº nº3.709.354-SSP-PR – CPF nº 483.734.609-00 e Marlua Vanessa Scheffer – R.G. nº10.943.946-0 SSP/PR - CPF nº083.492.529-01, os quais após nominados, e colocados em votação, foram eleitos por "unanimidade" pela Assembléia. Em seguida tomaram posse em seus respectivos cargos. Após o ato de posse, foi proposto pelo Presidente a criação da Filial Apucarana que seria instalada na Rua Ponta Grossa 1836 - Centro, na cidade de Apucarana-Pr, a qual seria elevada a sede do Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos, caso aceita outra proposta de fechamento da atual sede (Matriz), situada na Rua Pará, 2095, centro na Cidade de Londrina. Como ninguém fez oposição às propostas conjuntas, cumpra-se o fechamento em Londrina e a constituição em Apucarana-Pr, conforme designado na proposta. Tendo sido aprovado pela assembléia

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Maiucha*

Tratamentos Humanísticos

Nos quatorze dias do mês de Março de Dois mil e Quatorze, na Rua Parana Grossa 1836 - Centro, na cidade de Apucarana-PR, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária do Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos (IPTH), conforme convocação dirigida aos associados, tendo sido deliberado o seguinte: A assembleia teve início às 19h00min, com a continuação do quorum de 1/3 (um terço) dos associados presentes. Foi presidida a mesma presidida pelo Sr. CELSO MARTINS SHEFFER (Presidente Vinteiro) que convidou a mim Márcia Belavento Galan para secretaria esta Assembleia que teve como pauta principal a eleição da nova diretoria do IPTH Instituto de Pesquisas e Tratamento Humanísticos, conforme registro de "Carta Única", os seguintes associados, em conformidade com o estatuto para exercerem os cargos:

Presidente: Celso Martins Sheffer - R.G. nº 10.943.946-0 - CPF nº 1.708.332-2282-80  
Vice-Presidente: Márcia Belavento Galan - R.G. nº 10.943.946-0 - CPF nº 1.708.332-2282-80  
Diretor: Adriano José dos Reis - R.G. nº 043.613.759-33 - CPF nº 1.708.332-2282-80  
Diretor: Elizabeth Luciano Kato - R.G. nº 1.288.218-1882-80 - CPF nº 1.708.332-2282-80  
Diretor: Thiago Jordão Ribeiro Melo - R.G. nº 1.754.232-7 - CPF nº 1.708.332-2282-80  
Diretor: Maria Simone da Silva Sousa - R.G. nº 1.754.232-7 - CPF nº 1.708.332-2282-80  
Diretor: Denise Cazumy Miroe - R.G. nº 1.754.232-7 - CPF nº 1.708.332-2282-80  
Diretor: Adriano José dos Reis - R.G. nº 043.613.759-33 - CPF nº 1.708.332-2282-80  
Diretor: Elizabeth Luciano Kato - R.G. nº 1.288.218-1882-80 - CPF nº 1.708.332-2282-80

Conselho Fiscal (Titulares): Maria Clara Luciani - R.G. nº 1.288.218-1882-80 - CPF nº 1.708.332-2282-80  
Conselho Fiscal (Titulares): Nelí Aparecida Pereira Hidalgo - R.G. nº 1.754.232-7 - CPF nº 1.708.332-2282-80  
Conselho Fiscal (Titulares): Cláudio Roberto Gonçalves Pereira - R.G. nº 42.818.625-2 - CPF nº 1.708.332-2282-80  
Conselho Fiscal (Titulares): Anel Cristina Colina - R.G. nº 451.259-5 - CPF nº 1.708.332-2282-80  
Conselho Fiscal (Titulares): Anel Cristina Colina - R.G. nº 451.259-5 - CPF nº 1.708.332-2282-80  
Conselho Fiscal (Titulares): Anel Cristina Colina - R.G. nº 451.259-5 - CPF nº 1.708.332-2282-80

Apucarana que seria instalada na Rua Parana Grossa 1836 - Centro, na cidade de Apucarana-PR, a qual seria elevada a sede do Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos, caso aceita ou seja proposta de fechamento da atual sede (Maurx), situada na Rua Parana, 2092 centro na Cidade de Londrina. Como ninguém fez oposição as propostas conjuntas, cumpre-se o fechamento em Londrina e a constituição em Apucarana-PR, conforme designado na proposta. Tendo sido aprovada pela assembleia

1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO  
FIEL DO ORIGINAL

24 MAR 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Maria Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituta  
Denise Cazumy Miroe - Escrevente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

**EM BRANCO**

*Handwritten signature*

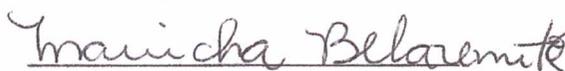
*Handwritten signature*

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO  
FIEL DO ORIGINAL

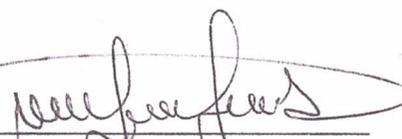
como nova e única sede a unidade de Apucarana o Presidente propõe ainda, a criação do projeto sociocultural RE-CRIANÇA, com o objetivo de tratar crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, com problemas comportamentais diversos, tais como: déficit de atenção, comportamentos violentos, neuroses, dependência química, etc. Além dos tratamentos psicossociais, foi aprovado o desenvolvimento de projetos culturais com artes cênicas e musicalidade, entre outros. Foi proposta, e também aprovada, a locação da chácara localizada no Jardim Sumatra, de propriedade do presidente, Celso Martins Scheffer, onde será dado o início do funcionamento do projeto. O valor de locação será definido por avaliação de três (03) imobiliárias, sendo aceito o preço médio. Os profissionais que integrarão o projeto serão nomeados pela presidência. Foi proposto também o lançamento do curso de Psicanálise Sistêmica, com ênfase em Psicoterapia Holística, com início previsto para dia 21 de julho de 2014, que funcionará na sede do IPTH, em Apucarana o qual foi aprovado sem restrições. Foi também autorizada a contratação do corpo docente, bem como, a criação dos regimentos do funcionamento do curso. O edital será publicado com sessenta (60) dias de antecedência e divulgado por meios de comunicação. Foi proposto pelo Presidente da Assembléia a criação dos seguintes departamentos: 1. Planejamento e Pesquisas de Atuação e Científicas; 2. Planejamento Financeiro e Patrimônio; 3. Comunicação; 4. Educação e Cultura, 5. Social; 6. Espiritologia e 7. Recepção. Os diretores dos referidos departamentos serão nomeados pelo presidente, conforme previsto no estatuto do IPTH. Após dado conhecimento da finalidade de cada departamento à Assembléia, os referidos departamentos obtiveram a aprovação.

Não havendo mais nada a ser tratado, foi proposto, pelo presidente, o encerramento da Assembléia, que foi aprovada e eu, João Maria Alves, secretário da Assembléia, lavrei a presente ata, que vai, por mim, assinada e pelo Presidente da Assembléia.

Apucarana-Pr, 14 de Março de 2.014.

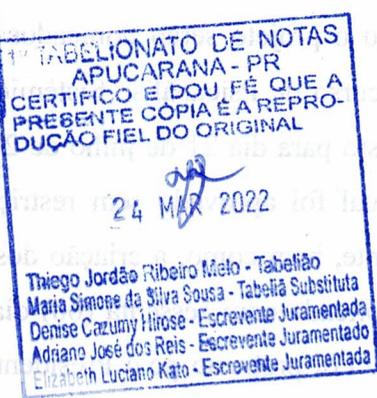


Maiucha Belavenuto Galan  
Secretária



Celso Martins Scheffer  
Presidente

como nova e única sede a unidade de Apucarana e Presidente proposita, a criação do projeto sociocultural RE-CRIANÇA, com o objetivo de reunir crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, com problemas comportamentais diversos, tais como: déficit de atenção, comportamentos violentos, entre outros, dependência familiar, etc. Além dos tratamentos psicoterapêuticos, foi aprovada a implementação de projetos culturais com artes cênicas e musicais, entre outros. Foi proposta e também aprovada a locação de chácara localizada no Jardim Primavera de propriedade do presidente, Celso Máximo Vettorel, onde será dada o início do funcionamento do projeto. O valor de locação será detalhado por avaliação de taxa (03) imobiliária, sendo aceita o preço médio de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês.



**EM BRANCO**

Apucarana-PR, 14 de Março de 2014

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Secretária

TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO Nº 0383



**INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH**  
**ATA DE RE-RATIFICAÇÃO**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze o INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH, representado neste ato por seu Presidente, o Dr. Celso Martins Scheffer, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.235.951 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 433.246.819-87, convidou a mim, Maiucha Belavenuto Galan para re-ratificar a ata datada do dia quatorze do mês de março do ano de dois mil e quatorze e registrada no dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, sob o protocolo de nº 31.317, com registro no livro A-25, sob o nº 1.114 de 26/08/2015, no Cartório Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Apucarana – Paraná tendo como oficial o Dr. Adalberto Machado da Ponte. Onde se lê: “Após o ato de posse, foi proposto pelo presidente a criação da Filial Apucarana que seria instalada na Rua Ponta Grossa, 1836, Centro, na cidade de Apucarana-PR, a qual seria elevada a sede do Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos, caso aceita outra proposta de fechamento da atual sede (Matriz), situada na Rua Pará, nº 2095, Centro, na cidade de Londrina. Como ninguém fez oposição às propostas conjuntas, cumpra-se o fechamento em Londrina e a constituição em Apucarana-PR, conforme designado na proposta. Tendo sido aprovado pela assembleia como nova e única sede a unidade de Apucarana”. Leia se: **Após o ato de posse, foi proposta a mudança do endereço da sede do Instituto de Pesquisa e Tratamentos Humanísticos – IPTH, para a Rua Ponta Grossa, 1836, Centro, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Como ninguém fez oposição à proposta, foi aprovado pela Assembléia. Não havendo mais nada a ser re-ratificado, a ata vai por mim assinada e também pelo Sr. Presidente.**

Apucarana-PR, 10 de setembro de 2015.

  
*Maiucha Belavenuto Galan*  
Maiucha Belavenuto Galan

  
*Celso Martins Scheffer*  
Celso Martins Scheffer

**1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA**  
**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**



ATA DE RATIFICAÇÃO

*Cópia*

Cartório Res Tít e Docs e Civil de Pes. Jurid. de Apucarana  
DR. ADALBERTO MACHADO DA PONTE - Oficial de registro  
R. RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 570 - APUCARANA-PR - CEP:86600-090  
Fone:043 3423-4277 - CNPJ:78.031.010/0001-01  
O PRESENTE TITULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB N 31.574,  
AUERBADO NO LIVRO A-25, SOB N 1.114/1 na data abaixo  
Selo N kT4Us.3P#WJ.M7MDH-Ud3Th.Bm9Z APUCARANA, 25/09/2015

< > ROSANE APARECIDA ZONERATTO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
< > SONIA F. A. M. DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol: R\$ 50,10/300URCs, Distrib: R\$ 10,44, Funrejus: R\$ 6,65,  
Funarpen: R\$ 1,00  
TOTAL: R\$ 68,19

SELOS E TAXAS RECOLHIDAS POR VERBA

*Aut*



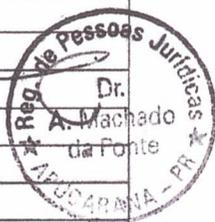
TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-  
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL  
24 MAR 2022  
Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Maria Simone da Silva Sousa - Tabeliã Substituta  
Denise Cazumy Hirose - Escrivente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrivente Juramentado  
Elizabeth Luciano Kato - Escrivente Juramentada

1. TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PARANA  
Reconheço e dou fé as(s) firma(s) del  
006270A331-MAIUCHA BELAVENUTO BALLAN...  
006270A331-CELIA MARTINS SCHEFFER.....  
por SEMELHANÇA.  
Em testemunho da verdade,  
Apucarana, 24 de Setembro de 2015  
Denise Cazumy Hirose  
ESCRIVENTE JURAMENTADA  
FUNARPEN O SELO DIGITAL N° RB7e6 . 0401  
00003 - M2k0 . Bv60,  
Valide esse selo em  
http://funarpen.com.br

# Membros participantes da Assembleia Ordinária do Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos do dia 14/03/2014

Reg. de Pessoas Jurídicas e Documentos  
Civil de Pessoas Jurídicas  
ANDRINA 494-2/7 PARANÁ

NOME	ASSINATURA
Benedito José Leps	[Assinatura]
Neusa Osini Leps	[Assinatura]
Magali Trombetta	Magali
Euclides S. de Magalhães	Euclides
Jeanne Cipol Arcanudo	[Assinatura]
JOÃO MARIA ALVES	[Assinatura]
Cristine Apare Scaldio	Cristine Apare Scaldio
Marilua Tomasa Schiffer	Marilua Schiffer
Opacida de B. de B. Oliveira	[Assinatura]
Edimara Helena Silveira	[Assinatura]
Helene Costantini	[Assinatura]
Takae Nakayassu	Takae Nakayassu
Manoel Maria A. Delgado	Manoel Delgado
Luiz Rodrigues	[Assinatura]
Walter A. Alves	[Assinatura]
Cristine Roex de Oliveira	Cristine Roex Olive.
WALTER ROBERTO ROUX	[Assinatura]
Neide Maria da Silva Gde	[Assinatura]
Osme Roberto G. Pereira	[Assinatura]
Tomaz de Almeida Borges	Tomaz de Almeida Borges
Nelly Otício da Silva	[Assinatura]
Noeli Aparecida Pereira Latuso	Noeli Ap. P. Latuso
Neli Amador Pereira da Silva	Neli Ap. da Silva
William Rafael da Silva	William Rafael da Silva
[Assinatura]	[Assinatura]
Monica Moraes	[Assinatura]
Simone Tatiana Moraes	[Assinatura]
Sloba Calisto de Goda	[Assinatura]
JEFFERSON BRANDS	[Assinatura]
Elanides Carneiro	[Assinatura]
WYCELLO M. Scheffer	[Assinatura]



1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA**

**REGISTRO Nº 022**

A entidade **INSTITUTO DE PESQUISA E TRATAMENTO HUMANÍSTICOS - IPTH** CNPJ: 02.752.006/0001-40, com sede em **Rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, 646, Centro, Apucarana/PR**, está registrada neste Conselho, sob o nº **022**, desde **12/05/2021**.

A entidade está cadastrada de forma regular no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Apucarana.

O presente registro tem validade pelo prazo de **04 (quatro) ano**.

**Apucarana, 12 de maio de 2021.**

**EDNA GARCIA GOMES FERREIRA**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

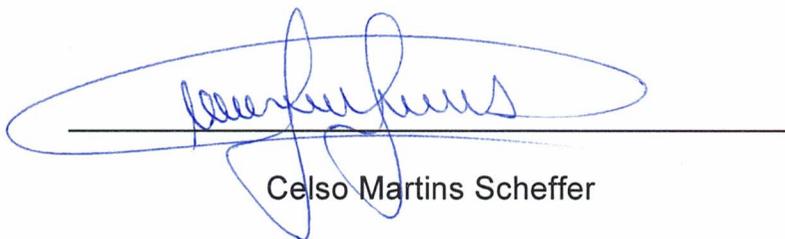


## DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins, e em especial para as finalidades da Lei Estadual n º 17.826 / 2013, que Instituto de Pesquisas e tratamentos humanísticos, CNPJ: 02.752.006/0001-40, não tem fins lucrativos e que os membros da diretoria não são remunerados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e efeitos legais.

Apucarana, 16 de Março 2022



Celso Martins Scheffer

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

### **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE**

- ( ) Serviços
- ( ) Programas
- (x) Projetos

A entidade **INSTITUTO DE PESQUISA E TRATAMENTO HUMANÍSTICOS - IPTH** CNPJ: 02.752.006/0001-40, com sede em Rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, 646, Centro, Apucarana/PR, está registrada neste Conselho, sob o nº 022.

O Serviço/Programa/Projeto está cadastrado de forma regular no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente de Apucarana.

Executa os programas e projetos:

### **PROJETO DE HIDROTERAPIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

A presente inscrição tem validade pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Valido até 11/05/2023.**

**Apucarana, 12 de maio de 2022.**

**Edna Garcia Gomes Ferreira**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Londrina



Estado do Paraná



## 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

RUA PIAUÍ, 399 - 3.º ANDAR - SALA 304 - FONE/FAX: (43) 3322-1900

**Luiza Losi Coutinho Mendes**  
(OFICIAL)

### CERTIDÃO

**Certifico**, a pedido verbal de pessoa interessada, que nesta data, revendo o Livro "A.4" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 128/vº, consta existir a Inscrição sob nº 4.942, de 22 de setembro de 1.998, do estatuto social da "IGREJA PENTECOSTAL A VOZ DE DEUS", CNPJ/MF nº 02.752.006/0001-40, e à sua margem as Averbações subseqüentes sendo: Averb. 4.942/1 de 06.12.1999, onde dentre outras alterações passou a denominar-se "COMUNIDADE HEBRAICA CRISTÃ"; Averb. 4.942/2 de 04.03.2002; Averb. 4.942/3 de 03.10.2008 onde dentre outras alterações passou a denominar-se "INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH"; Averb. 4.942/4 de 03.03.2009; Averb. 4.942/5 de 18.08.2011; Averb. 4.942/6 de 16.09.2011; Averb. 4.942/7 de 20.10.2014 onde dentre outras alterações transferiu a sede para a cidade de Apucarana, Paraná; registros dos quais extraio o Inteiro Teor, na forma reprográfica, que vão anexos à presente, numerados de 02 (dois) a 89 (oitenta e nove), nos termos da Lei 6.015/1973, Art. 19, Parágrafo Primeiro, bem como do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Item 10.1.12. Era somente o que me foi pedido para certificar. Dou fé, Eu, *Luiza Losi*, Ana Maria Losi Marques de Jesus, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi, subscrevo e assino.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Londrina, 01 de dezembro de 2014.

*Ana Maria Losi Marques de Jesus*  
Ana Maria Losi Marques de Jesus  
Escrevente Autorizada

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
rN41v.2rDMC.qVzLp  
Controle:  
PRZdw.sIhS  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304  
Luiza Losi Coutinho Mendes  
OFICIAL  
Ana Maria Losi Marques de Jesus  
Samira Nara Souza Sampaio  
Arthur Douglas Antico  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EM BRANCO



Leis  
Estaduais

[www.LeisEstaduais.com.br](http://www.LeisEstaduais.com.br)



Leis Estaduais  
Paraná

LEI Nº 16.069 - 03 de Março de 2009

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 13.953, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE HEBRAICA CRISTÃ, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 485/08:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 13.953, de 16 de dezembro de 2002, que declarou de utilidade pública a Comunidade Hebraica Cristã, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Pesquisas e Tratamento Humanístico - IPTH, com sede e foro no Município de Londrina".

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 03 de março de 2009.

Nelson Justus  
Presidente

Publicado no Diário Oficial nº 7952 de 16 de Abril de 2009



Leis  
Estaduais

[www.LeisEstaduais.com.br](http://www.LeisEstaduais.com.br)



Leis Estaduais  
Paraná

---

LEI Nº 13.953 - 16/12/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE  
HEBRAICA CRISTÃ, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO  
DE LONDRINA.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Hebraica Cristã, com sede e foro no município de Londrina.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 16 de dezembro de 2002.

Emilia de Salles Belinati  
Governadora do Estado, em exercício

Fani Lerner  
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho  
Secretário de Estado do Governo



INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH

Apucarana - Paraná

- CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES
- CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS
- CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS
- CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO
- CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
- CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL
- CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
- CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
- CAPÍTULO IX - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- CAPÍTULO X - DO CONSELHO FISCAL
- CAPÍTULO XI - DOS DEPARTAMENTOS
- CAPÍTULO XII - DO PROCESSO ELETIVO
- CAPÍTULO XIII - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS
- CAPÍTULO XIV - DOS LIVROS
- CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



ESTATUTO SOCIAL



INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH

Apucarana - Paraná

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO

CAPÍTULO X - DO CONSELHO

CAPÍTULO XI - DOS DEPARTAMENTOS

CAPÍTULO XII - DO PROCESSO

CAPÍTULO XIII - DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO XIV - DOS LIVROS

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR**  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-  
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

08 ABR 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Maria Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituto  
Derise Cazumy Hirse - Escrevente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

**1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA PR**  
Selo digital constante na última folha  
deste documento entregue à parte.

**EM BRANCO**



1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES

**Art. 1º.** O Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos — IPTH, fundado em 02/08/1992, inscrito sob o CNPJ nº 02.752.006/0001-40, é uma associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com independência administrativa e financeira, regida pelas legislações aplicáveis.

**Art. 2º.** O Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos será denominado simplesmente de IPTH, podendo adotar uma logomarca própria.

**Art. 3º.** O Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos — IPTH tem sede e foro no município e comarca de Apucarana, com endereço na Rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, nº 646, Conjunto Habitacional Sumatra, CEP 86.812-763, na cidade de Apucarana-PR.

**Art. 4º.** O prazo de duração da Associação IPTH é indeterminado e o ano social compreendido no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro.

**Art. 5º.** No fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, as demonstrações contábeis obrigatórias.

**Art. 6º.** O IPTH possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, sendo:

- I. Oferecer casa de apoio e recuperação de pessoas viciadas em drogas e álcool.
- II. Estimular o reequilíbrio psicológico e de humanização entre as pessoas com distúrbios psicossomáticos.
- III. Desenvolver corpo teórico-técnico e prático visando o tratamento e integração das pessoas psicóticas com a sociedade e o meio ambiente.
- IV. Realizar cursos e estudos para formação e aperfeiçoamento de psicanalistas sistêmicos e terapeutas holísticos.
- V. Incentivar pesquisas / estudos e projetos de atuação nas áreas sociais e humanísticas, com o intuito de promover o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos voltados à área terapêutica, saúde, social, cultural entre outras.

ESTATUTO SOCIAL



**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES**

Art. 1º. O Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos - IPTH, fundado em 02/08/1991, inscrito sob o CNPJ nº 02.732.006/0001-40, é uma associação pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com indêntica administração financeira, regida pelas legislações aplicáveis.

Art. 2º. O Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos será denominado simplesmente de IPTH, podendo adotar uma denominação própria.

Art. 3º. O Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos - IPTH tem sede e foro no município e comarca de Apucarana, com endereço na Rua Carlos Jari, Avenido Ferreira, nº 848, Conjunto Habitacional Sumara, CEP 86.812-788, na cidade de Apucarana-PR.

Art. 4º. O prazo da duração da Associação IPTH é indeterminada e o ano social compreendido no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro.

Art. 5º. No fim de cada exercício social, a diretoria fará e enviará, com base na escrituração contábil da associação, as demonstrações contábeis consolidadas.

Art. 6º. O IPTH possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, sendo:

I. Oferecer casa de apoio e recuperação de pessoas viciadas em drogas e álcool.

II. Estimular o recolhimento patrimonial e a recuperação econômica de pessoas em situação de vulnerabilidade.

III. Desenvolver cursos teórico-práticos e atividades de extensão social voltadas para pessoas psicóticas com e sem diagnóstico clínico evidente.

IV. Realizar cursos e estudos sistemáticos e pesquisas históricas, científicas e tecnológicas.

V. Incentivar pesquisas e estudos humanísticos, com o intuito de promover o desenvolvimento de tecnologias e inovações em áreas relacionadas à saúde, educação e outras.

**1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO  
FIEL DO ORIGINAL**  
08 ABR 2022  
Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Maria Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituto  
Denise Cazunyo Hirose - Escrevente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

**EM BRANCO**

**1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA PR**  
Selo digital constante na última folha  
deste documento entregue à parte.

*[Handwritten signatures and marks]*

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH

---

VI. Elaborar e desenvolver programas e projetos de reestruturação familiar, social e meio ambiente de apoio às instituições do 3º setor, público e privado.

VII. Desenvolver pesquisas e técnicas psicoterapêuticas para tratar e reintegrar delinquentes ao convívio da sociedade.

VIII. Empregar a prática terapêutica em prol do acompanhamento e tratamento de famílias, crianças e adolescentes de riscos que demonstram comportamentos violentos e tendências viciosas, de alunos com dificuldades de aprendizado nas escolas, como déficit de atenção, falta de concentração, da terceira idade, etc.

IX. Implantar uma filosofia humanística embasada em ensinamentos espirituais equilibrados, ensinamentos mentais, teóricos e práticos sem sectarismo religioso, visando o desenvolvimento do ser humano.

X. Ensinar o mecanismo de transmutação das energias sistêmicas que envolvem o ser humano e expansão da consciência dos beneficiários, transmutando a situação atual a fim de gerar riquezas sustentáveis.

XI. Contribuir para a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

XII. Voltar atividades para a promoção da assistência social e da saúde em seus diversos níveis.

XIII. Realizar atividades que promovam o voluntariado para atender e desenvolver atividades correlatas e afins com o IPTH.

XIV. Organizar seminários, cursos, eventos, exposições e congressos voltados aos objetivos do Estatuto do IPTH e demais interesses públicos e sociais em consonância.

XV. Formar psicossacerdotes terapeutas para interagir nas mais variadas áreas da sociedade, com responsabilidade social na formação.

XVI. Realizar reuniões públicas quinzenais e/ou mensais com ensinamentos filosóficos direcionados aos relacionamentos familiares, destacando os valores da vida e as questões sistêmicas transgeracionais.

XVII. Oferecer palestras e materiais educativos nas escolas e associações de bairros.

XVIII. Divulgar a missão terapêutica do IPTH na mídia (rádios, tv's, jornais, revistas, mídias sociais, etc.).

XIX. Oferecer e realizar trabalho terapêutico em grupo para pessoas carentes.

---

ESTATUTO SOCIAL



INSTITUTO DE POLÍTICAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH

VI. Elaborar e desenvolver programas e projetos de reestruturação familiar, social e meio ambiente de apoio às instituições do 3º setor, público e privado.

VII. Desenvolver pesquisas e técnicas psicoterapêuticas para tratar e reintegrar dependentes ao convívio da sociedade.

VIII. Empregar a prática terapêutica em fóruns de acompanhamento e tratamento de famílias, crianças e adolescentes de risco, que demonstrem comportamentos violentos e tendências suicidas, de alunos com dificuldades de aprendizagem nas escolas, como déficit de atenção, falta de concentração, de tarefas, etc.

IX. Implantar uma filosofia humanística baseada em ensinamentos espirituais, equilibrados, ensinamentos mentais, físicos e práticos sem sectarismo religioso, visando o desenvolvimento do ser humano.

X. Estudar o mecanismo da transmutação e as energias sistêmicas que envolvem o ser humano e expansão da consciência dos indivíduos, transmutando a situação atual a fim de gerar tipologias sustentáveis.

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
**APUCARANA - PR**  
**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A**  
**PRESENTE CÓPIA É A REPRO-**  
**DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL**  
  
**08 ABR 2022**  
  
Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Maria Simone de Silva Sousa - Tabelião Substituto  
Denise Cazunzy Hirose - Escrevente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
Elizabeth Luciana Kato - Escrevente Juramentada

**EM BRANCO**

**1º TABELIONATO DE NOTAS, APUCARANA PR**  
**Selo digital constante na última folha**  
**deste documento entregue à parte.**

INSTITUTO SOCIAL

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH

- XX. Viabilizar projetos, programas, ações e atividades através de recursos financeiros e parcerias públicas e privadas.
- XXI. Desenvolver cursos profissionalizantes voltados a comunidade em geral;
- XXII. Oferecer atendimento psicológico à gestantes e seus familiares;
- XXIII. Promover ações/projetos na área da Saúde, tendo como público alvo crianças e adolescentes com ou sem deficiência física.
- XXIV. Construir a Sede Nacional do IPTH / OSAM.
- XXV. A não manifestação politico-partidário ou religioso nos trabalhos do Instituto IPTH.
- XXVI. Não será permitido qualquer tipo de discriminação por raça, cor, idade, sexo, condição social, credo ou religião.

**Art. 7º.** Com a finalidade de cumprir seus propósitos, o Instituto IPTH poderá firmar convênios, contratos, termos e acordos de parcerias e outros tipos de avenças com pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada, de direito interno, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta municipais, estaduais e federal, bem como outros setores do governo no âmbito nacional. Também poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio à outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 8º.** O Instituto IPTH terá atuação em todo o território nacional, podendo abrir departamentos, núcleos, filiais e/ou licenciados, que se regerão por normas internas específicas.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

**Art. 9º.** As categorias de associados do Instituto IPTH são:

- I. Associado fundador.
- II. Associado efetivo.
- III. Associado contribuinte.

ESTATUTO SOCIAL



INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH

XV. Viabilizar projetos, programas, ações e atividades através de recursos financeiros e parcerias públicas e privadas.

XVI. Desenvolver cursos profissionalizantes voltados e comunidades em geral.

XVII. Oferecer atendimento psicológico à gestantes e seus familiares.

XVIII. Promover ações/projetos na área da saúde, tendo como público alvo crianças e adolescentes com ou sem deficiência física.

XIX. Constituir a Sede Nacional do IPTH (SAM).

XX. A não ministração político-partidária, a religião nos trabalhos do Instituto IPTH.

XXI. Não será permitido qualquer tipo de discriminação por raça, cor, idade, sexo, condição social, credo ou religião.

Art. 7º. Com a finalidade de cumprir seus propósitos, o Instituto IPTH poderá firmar convênios, contratos, termos e acordos de parceria e outras tipos de avenças com

entidades e natureza pública ou privada de direito interno, entidades

empresariais, estaduais e federais. Também poderá atuar por

intermédio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de

empresas, sociedades, associações, fundações, organizações não

governamentais, departamentos, filiais, escritórios, que estejam

de acordo com as normas internas e específicas.

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
**APUCARANA - PR**  
**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A**  
**PRESENTE CÓPIA É A REPRO-**  
**DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL**

08 ABR 2022

Thiago Jordão Ribeiro - Tabelião  
 Maria Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituta  
 Denise Cazumy Hirose - Escrevente Juramentada  
 Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
 Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
**APUCARANA - PR**  
**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A**  
**PRESENTE CÓPIA É A REPRO-**  
**DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL**

08 ABR 2022

Thiago Jordão Ribeiro - Tabelião  
 Maria Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituta  
 Denise Cazumy Hirose - Escrevente Juramentada  
 Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
 Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

CAPÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS

**EM BRANCO**

**1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA PR**  
 Selo digital constante na última folha  
 deste documento entregue à parte.

ESTATUTO SOCIAL



- IV. Associado institucional.
- V. Associado benemérito.
- VI. Associado profissional.
- VII. Associado colaborador.
- VIII. Associado patrocinador.
- IX. Associado internauta.
- X. Associado estudante.

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**Art. 10º.** É associado fundador pessoa física presente na assembleia de constituição do IPTH.

**Art. 11º.** É associado efetivo pessoa física que, convidado pelo Conselho de Administração, venha a participar como associado contribuinte e se prontifique, por um prazo não inferior a três (3) anos consecutivos, sem faltas nas reuniões e assembleias, a pagar a anuidade.

**Art. 12º.** É associado contribuinte pessoa física que venha associar-se após a assembleia de constituição e que se prontifique a pagar anuidade.

**Art. 13º.** É associado institucional entidades de classe, entidades beneficentes, entidade de terceiro setor, ONGs e escolas públicas e privadas que façam parte da entidade sem pagamento de anuidades.

**Art. 14º.** É associado benemérito pessoa física que não seja associada ao IPTH e que venha a contribuir com as atividades de forma voluntária na execução dos seus objetivos, isentos do pagamento de anuidades.

**Art. 15º.** É associado profissional pessoa física, funcionário ou não, que venha a desenvolver trabalhos, pesquisas, estudos ou que venha a ministrar cursos e treinamentos junto à entidade, isento do pagamento de anuidades.

**Art. 16º.** É associado colaborador do IPTH pessoa física residente no Município de Apucarana ou em outros municípios ou estados da federação, que venha a associar-se e participe dos estudos, pesquisas, projetos e programas desenvolvidos dedicando-se a



- I. Associação institucional.
- V. Associação beneficente.
- VI. Associação profissional.
- VII. Associação colaboradora.
- VIII. Associação patrocinadora.
- IX. Associação instrutiva.
- X. Associação estudantil.

TABELIONATO DE NOTAS  
 APUCARANA - PR  
 CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
**APUCARANA - PR**  
**CERTIFICO E EXU FÉ QUE A**  
**PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL**  
 08 ABR 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
 Maria Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituto  
 Denise Cazuany Hiroso - Escrivã Juruamentada  
 Adriano José dos Reis - Escrivão Juruamentado  
 Elizabeth Luciano Kato - Escrivã Juruamentada

Art. 10º. É associação fundador pessoa física presente na assembleia de constituição do IPTH.

Art. 11º. É associação efetiva aquela que mantém em funcionamento a administração, bem como presta serviços de natureza social, econômica, cultural, educacional, científica, artística, esportiva, recreativa, de lazer e de assistência social, desde que não inferior a três (3) anos, contados a partir da data de sua constituição e que não tenha a finalidade de obter lucro para si ou para terceiros.

Art. 12º. É associação beneficente aquela que presta assistência social, econômica, cultural, educacional, científica, artística, esportiva, recreativa, de lazer e de assistência social, desde que não inferior a três (3) anos, contados a partir da data de sua constituição e que não tenha a finalidade de obter lucro para si ou para terceiros.

Art. 13º. É associação institucional entidades de classe, entidades beneficentes, entidades de terceiro setor, ONGs e escolas públicas e privadas que façam parte da sociedade civil organizada.

Art. 14º. É associação profissional aquela cuja finalidade seja a de promover o desenvolvimento profissional de seus membros, a defesa de seus interesses e a melhoria de seus serviços, desde que não inferior a três (3) anos, contados a partir da data de sua constituição e que não tenha a finalidade de obter lucro para si ou para terceiros.

**EM BRANCO**

TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA - PR  
 Cópia digital constante na última folha  
 e autenticidade entregue a parte

ESTATUTO SOCIAL  
 IPTH

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH

eles em período não atingido por contrato de trabalho (horas de folga, finais de semana e feriados), isenta do pagamento de anuidades, assinando, para tanto, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, previsto no artigo 2º da lei nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

**Art. 17º.** É associado patrocinador pessoa jurídica que venha a participar de forma permanente ou esporádica junto ao Instituto, doando recursos financeiros ou patrimoniais para os projetos, programas, ações e/ou atividades do IPTH.

**Art. 18º.** É associado internauta toda pessoa física ou jurídica que venha a participar de cursos, projetos, programas, ações e/ou atividades via Internet.

**Art. 19º.** É associado estudante todas as pessoas do que venham a participar de cursos, programas e projetos do IPTH.

**Art. 20º.** Um associado poderá participar de mais de uma modalidade de associado.

### CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 21º.** São direitos de todos os associados do IPTH:

- I. Frequentar a sede, filiais ou licenciados do Instituto.
- II. Usufruir dos serviços e atividades oferecidas.
- III. Manifestar e apresentar sugestões de trabalho.

**Parágrafo Primeiro.** A participação em Assembleias Gerais, bem como a elegibilidade para os cargos eletivos do Conselho de Administração e fiscal é restrita aos associados fundadores e efetivos.

**Parágrafo Segundo.** Somente os associados fundadores e efetivos têm direito ao cargo eletivo dentro do Instituto IPTH.

**Parágrafo Terceiro.** Todos os associados têm direito ao acesso aos documentos do IPTH, bastando solicitar junto à diretoria, desde que requerido por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias, com justificativas da finalidade do pedido.

**Art. 22º.** São deveres dos associados do IPTH:

- I. Obedecer ao presente Estatuto e suas normas complementares.

ESTATUTO SOCIAL



RECEBIMOS  
EM 12/04/2022  
O VALOR DE R\$ 100,00

INSTITUTO DE PESQUISAS E ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS - IPTH

Art. 15º. É associada patrocinadora pessoa jurídica que venha a participar de forma permanente ou esporádica para ao Instituto, quando recursos financeiros ou patrocínios para os projetos, programas, cursos e/ou atividades do IPTH.

Art. 16º. É associada patrocinadora pessoa física de jurídica que venha a participar de cursos, projetos, programas, ações e/ou atividades via Internet.

Art. 17º. É associada estudante todas as pessoas do que venham a participar de cursos, programas e projetos do IPTH.

Art. 20º. Um associado poderá participar de mais de uma modalidade de associado.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-  
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL  
08 ABR 2022  
Wllego Jordão F. de S. - Tabelião  
Maria Simone de S. - Tabelião  
Denise C. - Tabelião  
Adriano J. - Tabelião  
Elaine - Tabelião

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**EM BRANCO**

1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA PR  
Seio digital constante na última folha  
deste documento entregue à parte.

INSTITUTO DE PESQUISAS E ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS - IPTH

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH

- II. Zelar pelo nome e patrimônio do IPTH.
- III. Acatar as decisões das assembleias.
- IV. Atender os objetivos e finalidades do Instituto.

**Art. 23º.** Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, fiscais e outros encargos do IPTH.

#### **CAPÍTULO IV DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO**

**Art. 24º.** São requisitos para admissão do associado:

- I. Preenchimento de uma ficha de inscrição com formulário próprio fornecido pelo IPTH.
- II. Análise e aprovação da ficha de inscrição pelos Conselhos de administração e fiscal, sendo que a última análise, para sua aprovação, depende do presidente.
- III. Documentos pessoais para cadastramento.  
Parágrafo único: Não será admitido como associado pessoa física ou jurídica que não comprove idoneidade moral e financeira ou que, a critério do Conselho de Administração, não preencha as qualidades necessárias para o desenvolvimento das atividades do Instituto IPTH.

**Art. 25º.** Para análise da solicitação de filiação pessoa física, o interessado deverá apresentar fotocópia e cópia dos seguintes documentos.

- I. RG;
- II. CPF.
- III. comprovante de residência atualizado.
- IV. Certidões Negativas do Cartório do Distribuidor cível, criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Protesto de Títulos e Documentos e de Bons Antecedentes.

**Art. 26º.** Para análise da solicitação de filiação de pessoa jurídica, deverá ser apresentado pelo interessado os seguintes documentos:

- I. Contrato de constituição da empresa.

ESTATUTO SOCIAL



INSTITUTO DE PESQUISA E TRATAMENTOS NUMISMÁTICOS - IPTN

II. Zelar pelo nome e patrimônio do IPTN.

III. Acatar as decisões das assembleias.

IV. Atender os objetivos e finalidades do Instituto.

Art. 23º. Os membros da Associação não respondem solidariamente pelas obrigações sociais, fiscais e outras encargos do IPTN.

### CAPÍTULO IV DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

Art. 24º. São requisitos para admissão do associado:

I. Preenchimento de uma ficha de inscrição com formulário próprio fornecido pelo IPTN.

II. Análise e aprovação da ficha de inscrição pelas Comissões de Administração e Fiscal, sendo que a última análise, para sua aprovação, depende do presidente.

III. Documentos pessoais para cadastramento.

Parágrafo único. Não será admitido como associado pessoa física ou jurídica que não possua capacidade moral e financeira ou que esteja sob processo de intervenção judicial de falência ou de recuperação judicial, ou que esteja sob processo de intervenção judicial de falência ou de recuperação judicial.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-  
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL  
  
08 ABR 2022  
  
Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Maria Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituída  
Denise Cazumy Hirose - Escrevente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

**EM BRANCO**

TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA PR  
Selado digital constante na última folha  
deste documento entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH

II. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, no caso de Associações.

III. Última alteração contratual e Certidão Simplificada da JUCEPAR.

IV. Cópia do cartão CNPJ.

V. Ofício de indicação do seu representante.

VI. Certidões Negativas de Débitos Municipais. com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Receita Federal, Receita Estadual e do Ministério do Trabalho. Cartório de Protesto de Títulos e de Bons Antecedentes e Cartório Eleitoral.

**Art. 27º.** O associado será suspenso ou excluído do quadro do Instituto IPTH nos seguintes casos:

I. Deixar de contribuir com as anuidades.

II. Venha a praticar atos de difamação que possam comprometer as finalidades do Instituto.

III. Venha a praticar atos que desabonem a sua conduta e integridade moral agindo em desacordo com a legislação vigente no país, praticando crimes ou delitos previstos no Código Penal Brasileiro e demais legislações especiais, ou torne-se devedor contumaz e de má fé, deixando de cumprir suas obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e cíveis.

**Art. 28º.** Constatada a prática dos atos mencionados no artigo anterior, ou de outros a critério do Conselho de Administração, este deverá notificar o associado faltante sobre a instauração do processo de suspensão ou exclusão para que este apresente defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia e confesso sobre a matéria.

**Art. 29º.** Apresentada ou não a defesa, o processo será encaminhado ao Conselho de Administração para aplicação da pena, que consistirá em:

I. Advertência, que se dará através de notificação ao associado enviado pela diretoria executiva.

II. Suspensão dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e vinte (120) dias.

III. Exclusão.

ESTATUTO SOCIAL

colso  
Jaf



ESTATUTO DE TRATAMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ETRT

II. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou órgão cujas atribuições de eventual alteração, no caso de Associação, as.

III. Última declaração contábil e Cartão Simplificado da JUCEPAR.

IV. Cópia do cartão CNPJ.

V. Outros de indicação do seu representante.

VI. Certidões Negativas de Débitos Municipais com a Prefeitura Social, com o Fornecedor de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Receita Federal, Receita Estadual e do Ministério do Trabalho. Cartão de Proteção de Títulos e de Bens Antecipadas e Cartão Eleitoral.

Art. 27. O associado será suspenso ou excluído do quadro do Instituto IHTF nas seguintes casos:

I. Deixar de contribuir com as anuidades.

II. Vênia a praticar atos de difamação que possam comprometer as finalidades do Instituto.

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
**APUCARANA - PR**  
**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A**  
**PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL**

08 ABR 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
 Maria Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituta  
 Denise Cazunoy Hirose - Escrevente Juramentada  
 Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
 Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

**EM BRANCO**

**1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA PR**  
 Selo digital constante na última folha deste documento entregue à parte.

Handwritten signature and date: 08/04/2022

Handwritten initials or mark.

ESTATUTO SOCIAL

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH

**Art. 30°.** Caso o associado seja advertido e continue a comprometer os trabalhos da entidade ou a praticar o ato pelo qual lhe foi imposta a pena, o mesmo será suspenso pelo Conselho de Administração por prazo não superior a cento e vinte (120) dias. Reincidindo no ato no prazo de doze (12) meses, o associado será excluído pela Assembleia Geral.

**Parágrafo único:** O associado que for excluído da entidade, poderá retornar ao quadro de associado após cinco (05) anos corridos, devendo submeter à aprovação do Conselho de Administração.

**Art. 31°.** O associado que desejar se demitir do quadro associativo do IPTH poderá solicitar a sua demissão voluntária através de comunicação por carta, correio eletrônico ou por telefone, à secretária da entidade.

**Parágrafo único:** O associado que solicitar a sua demissão voluntariamente poderá retornar ao quadro de associado quando desejar, devendo submeter seu pedido à aprovação do Conselho de Administração.

## CAPITULO V DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 32°.** A estrutura administrativa do Instituto IPTH é constituída de:

- I. Assembleia geral.
- II. Conselho de administração.
- III. Conselho fiscal.
- IV. Departamentos.

**Art. 33°.** A assembleia geral dos associados, que pode ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo do Instituto IPTH, tem poderes dentro dos limites deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 34°.** O Conselho de Administração, órgão responsável pela administração e gestão do Instituto IPTH, é composto de associado fundador e efetivo e consiste na estrutura de administração da entidade, sendo constituído de 03 (três) membros.

ESTATUTO SOCIAL

CELSONO  
JSC



1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR

INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS DE HUMANÍSTICOS - IPTH

Art. 30º. Caso o associado seja sócio titular e continue a comparecer por os trabalhos da entidade ou a praticar o ato pelo qual lhe foi imposta a pena, o mesmo será suspenso pelo Conselho de Administração por prazo não superior a cinco (5) dias. Faltando no ato ao prazo de doze (12) meses, o associado será excluído pela Assembleia Geral.

Parágrafo único: O associado que for excluído da entidade, poderá retornar ao quadro de associado após cinco (05) anos com os devidos suprimentos e aprovação do Conselho de Administração.

Art. 31º. O associado que deixar de dar o devido suporte administrativo do IPTH poderá solicitar a sua demissão voluntária através de comunicação por carta, correio eletrônico ou por telefone à secretaria da entidade.

Parágrafo único: O associado que solicitar a sua demissão voluntariamente poderá retornar ao quadro de associado quando deixar de apresentar qualquer pedido de aprovação do Conselho de Administração.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL  
08 ABR 2022  
Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Maria Simone da Silva Souza - Tabelião Substituto  
Denise Carumy Hirose - Escrevente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentada  
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

Art. 32º. A estrutura administrativa do Instituto IPTH será constituída por:

- I. Assembleia geral;
- II. Conselho de administração;
- III. Conselho fiscal;
- IV. Departamentos.

Art. 33º. A Assembleia Geral dos associados, que pode ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo do Instituto IPTH, tem poderes dentro dos limites deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 34º. O Conselho de Administração é o órgão responsável pela administração e gestão do Instituto IPTH, sendo o associado fundador e titular e o Conselho de Administração será constituído de 03 (três) membros.

**EM BRANCO**

Este documento entregue à parte.



1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPHT

**Art. 35º.** O Conselho fiscal é composto de associados fundadores e efetivos, sendo constituído no mínimo por (03) três membros e no máximo 6 (seis) membros, e de igual número de suplentes.

10

**Art. 36º.** Os departamentos serão criados quando necessários para desenvolverem planos, projetos e programas, sendo composto pelos associados e funcionários especialmente contratados, com dependência administrativa e financeira regido pelas normas específicas definidas quando da sua constituição.

## CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 37º.** A Assembleia Geral dos associados, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Associação, tendo poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes e discordantes.

**Art. 38º.** A Assembleia Geral será normalmente convocada e dirigida pelo Presidente do IPHT.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá, também ser convocada pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após a solicitação não atendida, comprovadamente num prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo Segundo:** Não participará da Assembleia Geral, o associado que:

- a) Tenha sido admitido após sua convocação;
- b) Esteja infringindo qualquer disposição deste Estatuto, desde que previamente advertido por escrito;

**Art. 39º.** A deliberação da assembleia obedece aos seguintes procedimentos:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação/
- b) Metade mais um do número de associados em condições de votar, em segunda convocação;
- c) Com os presentes, na Terceira convocação;

ESTATUTO SOCIAL



**CAPÍTULO VI  
DA ASSEMBLEIA GERAL**

INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH

Art. 35º. O Conselho Fiscal é composto de associados fundadores e efetivos, sendo formado no mínimo por (03) três membros e no máximo 6 (seis) membros, e de igual número de suplentes.

Art. 36º. Os departamentos serão criados quando necessários para desenvolverem planos, projetos e programas, sendo composto pelos associados e funcionários especialmente contratados, com dependência administrativa e financeira regida pelas normas específicas definidas durante da sua constituição.

Art. 37º. A Assembleia Geral dos associados, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Associação, tendo poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes e discordantes.

Art. 38º. A Assembleia Geral será normalmente convocada e dirigida pelo Presidente do IPTH.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL  
08 ABR 2022  
Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Marie Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituta  
Denise Cazumy Miróze - Escrevente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentada  
Elizabeth Luciano Reis - Escrevente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA-PR  
Selo digital constante na última folha  
deste documento entregue à parte.

**EM BRANCO**

**Parágrafo Primeiro:** Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação, apurar-se-á pelas assinaturas no livro de presença.

**Parágrafo Segundo:** as 03(três) convocações poderão ser feitas num único edital, desde que nele conste, expressamente, os prazos para cada uma delas.

**Parágrafo Terceiro:** As assembleias são abertas a todos os associados, mas somente terão direito a voto os associados fundadores e efetivos.

**Art. 40º.** A convocação das assembleias poderão ser realizadas da seguinte forma:

- a) Circular entre os associados, com antecedência mínima de cinco (5) dias corridos.
- b) E/ou publicação na imprensa, com antecedência mínima de três (3) dias corridos.

**Art. 41º.** Quando ocorrer a convocação de uma assembleia será determinada a pauta, horário, dia e local da mesma, em forma de edital de convocação.

## CAPÍTULO VII DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Art. 42º.** A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do Exercício Sociais, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

- a) Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: - Relatório da gestão, Balanço Patrimonial do Exercício, Demonstrativo dos resultados apurados ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade e parecer de auditoria quando for contratada;
- b) Fixação do valor dos honorários de dirigentes que prestam serviços a associação de forma efetiva e contínua, previsto no artigo 61, deste Estatuto;
- c) Eleição, e posse dos componentes da diretoria e Conselhos, quando for o caso;





1º TABELIONATO DE NOTAS  
APIUCARANA - PR

INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH

Para efeito de verificação de validade de quorum de que trata este artigo, o Tabelião Tabelião poderá ser eleito em única sessão, desde que nela conste expressamente os nomes para cada uma das

Assembleias Tercetas: As assembleias são abertas e todas as assembleias, mas com o voto de cada um dos associados fundadores e ativos

Art. 40º. A convocação das assembleias por erro ou falhas de redigir ou de

a) Circular entre os associados com antecedência mínima de cinco (5) dias

b) E ou publicação no impresso com antecedência mínima de três (3) dias

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
**APIUCARANA - PR**  
**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A**  
**PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO**  
**FIEL DO ORIGINAL**  
  
08 ABR 2022  
  
Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Marie Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituto  
Denise Cazunuy Hirose - Escrevente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

a) Prestação de contas das áreas da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, com o balanço, o Relatório da Gestão, Balanço Patrimonial do Exercício, Demonstrativo dos resultados e outros dados necessários à análise das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade

b) Fixação de verbas e honorários de dirigentes que prestam serviços à associação de forma voluntária, prevista no artigo 2º do Estatuto

c) Eleição dos componentes do Conselho e do Conselho Fiscal, quando for o caso

1º TABELIONATO DE NOTAS APIUCARANA PR  
Seio digital constante na última folha  
deste documento entregue a parte.

**EM BRANCO**



1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VEP 30

INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH

d) Quaisquer assuntos de interesse social devidamente mencionados no edital de convocação, excluídos os enumerados no artigo anterior deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, pode a Assembleia designar administradores e fiscais provisórios, até a posse dos novos eleitos, cuja eleição se efetuará dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 43º.** Compete privativamente à assembléia Ordinária:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas;
- IV – alterar o Estatuto Social;

**Parágrafo único.** Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

## CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

**Art. 44º.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, excluídos os de competência da Assembleia Geral Ordinária deste Estatuto, desde que mencionado no edital de convocação.

**Art. 45º.** É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento/
- c) Mudança do objeto da Associação;
- d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante;
- e) Alienação de bens ou patrimônio da Associação;

ESTATUTO SOCIAL



Art. 43. Compete privativamente à assembleia ordinária:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar o Estatuto Social;

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços das presenças à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ser substituídos os associados, ou a maioria absoluta dos associados.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

CAPÍTULO VIII  
08 ABR 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Maria Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituta  
Denise Cazunyo Hirose - Escrevente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

**EM BRANCO**

1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA - PR  
Seio digital, constante na última folha  
deste documento entregue à parte.



1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH

f) Demais assuntos pertinentes exclusivos dela determinados por Lei.

**Parágrafo Único:** São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

## CAPÍTULO IX DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 46º.** O Conselho de Administração é composto de 05 (cinco) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, sendo: presidente, vice-presidente, diretores administrativos, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, primeiro secretário, segundo secretário.

**Parágrafo Primeiro:** o cargo de presidente será por prazo indeterminado e os demais cargos serão com um mandato de **05 (cinco) anos**, com direito a reeleição e podendo ocorrer à acumulação de cargos.

**Art. 47º.** Compete ao conselho de administração do IPTH:

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Instituto.
- b) Executar a programação anual de atividades do Instituto.
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual.
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

**Art. 48º.** Compete ao presidente do Conselho de Administração, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar a administração geral e atividades do IPTH, através de permanentes contatos com os demais componentes da diretoria e administração;
- b) fixar a orientação geral para os negócios sociais;
- c) eleger e destituir os membros da diretoria;

ESTATUTO SOCIAL



INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE - IPDS

Constituído por membros eleitos exclusivamente pela comunidade associada, sendo necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados para a aprovação das deliberações de que trata este artigo.

### CAPÍTULO IX DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 45º. O Conselho de Administração é composto de 05 (cinco) membros eleitos entre os associados fundadores e efetivos, sendo presidente, vice-presidente, diretores e secretários, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, primeiro secretário, segundo secretário.

Parágrafo Primeiro: o cargo de presidente será por prazo indeterminado e os demais cargos serão com um mandato de 02 (dois) anos, com direito a reeleição e podendo ocorrer a acumulação de cargos.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

08 ABR 2022

Thiago Jordão de Oliveira - Tabelião  
Maria Simone da Silva Souza - Tabelião  
Denise Cecim de Moraes - Escrivã  
Adriano José de Paiva - Escrivão

**EM BRANCO**

1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA - PR  
Selo digital constante na última folha  
deste documento entregue à parte

Handwritten signature

Handwritten signature



1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH

- d) suprir eventuais omissões do estatuto, quanto à distribuição de competência entre os diretores;
- e) fiscalizar a atuação da diretoria, inclusive mediante o exame dos livros contábeis;
- f) Convocar e presidir as reuniões dos Conselhos e das Assembleias Gerais, quando for o caso;
- g) Aplicar as penalidades que forem deliberadas pelas Assembleias Gerais;
- h) Administrar o IPTH cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e o regimento interno, bem como obedecendo, cumprindo e fazendo cumprir as ordens normativas e executivas da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.
- i) Convocar e presidir reuniões e Assembleias.
- j) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como participar das reuniões dos demais conselhos.
- k) Monitorar, avaliar e acompanhar os projetos e programas.
- l) Contratar e demitir funcionários.
- m) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- n) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;

**Art. 49º.** Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente, praticando obrigatoriamente os mesmos atos determinado a ele.

**Art. 50º.** Compete ao primeiro tesoureiro:

- a) proceder aos recebimentos e os pagamentos.
- b) elaborar e apresentar balancete ou balanço a diretoria.
- c) elaborar planos financeiros juntamente com a diretoria.

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao segundo tesoureiro substituir o primeiro tesoureiro no caso da sua ausência ou impedimento.

ESTATUTO SOCIAL



- g) Avaliar as penalidades que foram determinadas pelas Assembleias Gerais;
- h) Administrar o IPTH cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e o regulamento interno, bem como obedecendo cumprindo e fazendo cumprir as ordens, normativas e executivas da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- i) Convocar e presidir reuniões e Assembleias;
- j) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como participar das reuniões dos demais conselhos;
- k) Monitorar, avaliar e acompanhar os projetos e programas;



**EM BRANCO**

1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA PR  
Seu digital assinado na última folha  
deste documento entregue à parte.



1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH

**Art. 51º.** Compete ao primeiro secretário:

- a) secretariar as reuniões e assembleias.
- b) manter os livros ata sobre sua guarda.

15

**Primeiro Parágrafo:** Compete ao segundo secretário substituir o primeiro secretário no caso da sua ausência ou impedimento.

## CAPÍTULO X DO CONSELHO FISCAL

**Art. 52º.** O conselho fiscal é composto por no mínimo de 06 (seis) membros eleitos entre os associados fundadores e efetivos, 03 (três) titulares e 03(três) suplentes, com mandato de 05 (cinco) anos e com direito a reeleição.

**Art. 53º.** Compete ao conselho fiscal:

- I. Analisar balanço anual.
- II. Analisar relatório de atividades anuais.
- III. Analisar pedido de disponibilização de bens e patrimônios.
- IV. Convocar assembleias.

**Art. 54º.** O conselho fiscal poderá solicitar análise das atividades dos departamentos e dos demais conselhos, vistoriando seus livros de atas e reuniões e demais operações administrativas.

**Art. 55º.** Compete ao titular do conselho fiscal:

- I. Analisar balanços.
- II. Fornecer parecer sobre as solicitações do conselho de administração e dos departamentos.
- III. Manifestar sobre bens e patrimônios.
- IV. Analisar e aprovar planos de trabalho.
- V. Analisar o desenvolvimento das atividades do IPTH.

ESTATUTO SOCIAL

celso  
jac



Art. 52º. O Conselho Fiscal é composto por no mínimo de 03 (três) membros eleitos entre os associados fundadores e eleitos, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos e com direito a reeleição.

### CAPÍTULO X DO CONSELHO FISCAL

Art. 53º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Analisar balanço anual;
- II - Analisar relatório de atividades anuais;

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
**APUCARANA - PR**  
 CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
 PRESENTE CÓPIA É A REPRO-  
 DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

08 ABR 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
 Maria Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituto  
 Denise Corny Hirose - Escrevente Juramentada  
 Wilson José dos Reis - Escrivão  
 Edson Roberto Kahr - Escrivão

**EM BRANCO**

**1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA - PR**  
 Selo digital com validade jurídica  
 Este documento foi assinado digitalmente

*Handwritten notes and signatures in the bottom left corner.*



1º TACILIONÁRIO DE NOTAS - APJK -  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH

VI. Avaliar e dar sugestões sobre os projetos, programas e demais planos de ação desenvolvidos e executados pelo Instituto.

VII. Apresentar sugestões acerca de novos projetos e programas a serem desenvolvidos pelo Instituto, bem como apresentar sugestões acerca dos projetos e programas em andamento.

VIII. Propor soluções para o Conselho de Administração, que poderá acatá-las ou não.

**Art. 56°.** Compete ao suplente substituir o titular nas suas faltas e impedimentos.

**Art. 57°.** O conselho fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realização de auditorias e pareceres.

## CAPÍTULO XI DOS DEPARTAMENTOS

**Art. 58°.** Poderão ser constituídos departamentos operacionais pelo Conselho de Administração para desenvolver atividades que fizerem necessárias para o bom desenvolvimento da associação, sendo estes regulamentados internamente na associação.

## CAPÍTULO XII DO PROCESSO ELETIVO

**Art. 59°.** Para os cargos do Conselho de administração fiscal, somente os associados fundadores e efetivos de pleno gozo dos seus direitos que poderão concorrer.

**Parágrafo Único:** Quando ocorrer vagas nos cargos do Conselho de administração e fiscal, o presidente do IPTH poderá nomear um membro associado para preenchimento da vaga e levar para sua homologação na assembleia seguinte.

**Art. 60°.** Os candidatos ao conselho deverão ser indicados pelo presidente e inscrever sua chapa completa até 03 (três) dias antes da assembleia, protocolando junto à secretaria os respectivos nomes e cargos.

**Art. 61°.** Quando da assembleia de eleição, a condução dos trabalhos será realizado por 02 (dois) membros que não estejam concorrendo ao pleito escolhido na mesma assembleia, entre os presentes, sendo um presidente outro secretário da assembleia.

ESTATUTO SOCIAL



Art. 54º. As sugestões sobre os projetos, programas e demais planos de ação serão encaminhadas e examinadas pelo Instituto.

Art. 55º. O Conselho de Administração poderá apresentar sugestões acerca de novos projetos e programas a serem realizados pelo Instituto, bem como apresentar sugestões acerca dos projetos a serem realizados em andamento.

Art. 56º. O Conselho de Administração poderá aprovar, para o Conselho de Administração, que poderá aprovar, as seguintes:

Art. 56º. Compete ao suplente substituir o titular nas suas faltas e impedimentos.

Art. 57º. O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realização de auditorias e pareceres.

### CAPÍTULO XI DOS DEPARTAMENTOS

Art. 58º. Poderão ser constituídos departamentos departamentais pelo Conselho de Administração para desenvolver atividades que sejam necessárias para o desenvolvimento de associações.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÊ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-  
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

CAPÍTULO XII  
08 ABR 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Mário Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituto  
Denise Casemy Hirose - Escrevente Juramentada  
Adriano José de Faria - Escrevente Juramentado

Art. 59º. Para os cargos de Tabelião, Tabelião Substituto, Escrevente Juramentado e Escrevente Juramentado, o Conselho de Administração poderá convocar

Parágrafo Único: Quando ocorrer vagas nos cargos do Conselho de Administração e Fiscal, o presidente do IPTH poderá nomear um membro associado para preenchimento de vaga e levar para sua homologação na assembleia seguinte.

Art. 60º. Os candidatos ao Conselho de Administração e Fiscal serão indicados pelo presidente e inscriteiros em envelopes fechados e entregues ao Tabelião em até 03 (três) dias antes da assembleia convocada, junto à

Art. 61º. Quando da assembleia convocada para eleição, o presidente e inscriteiros deverão apresentar os respectivos nomes inscritos em envelopes fechados e entregues ao Tabelião em até 03 (três) dias antes da assembleia convocada, junto à

**EM BRANCO**

1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA - PR -  
Seio digital competente na cidade de Apucarana - PR -  
deste documento entregue à parte.



1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH

**Art. 62º.** A votação será secreta e individual, não sendo aceita a votação com procuração e com o voto devendo ser depositado em uma urna lacrada e instalada na mesa da assembleia.

**Art. 63º.** A contagem e o escrutínio dos votos serão realizados após o término da votação, sendo anunciado o seu resultado na mesma assembleia.

**Art. 64º.** A chapa vencedora deverá apresentar a sua documentação completa dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos para seu procedimento de registros.

**Parágrafo único:** Caso um dos membros deixe de apresentar a documentação, esse será substituído por outra pessoa a ser indicado pelo Presidente da Associação.

**Art. 65º.** A posse da chapa eleita ocorrerá 15 (quinze) dias após a assembleia de eleição.

**Art. 66º.** Caso ocorra a impugnação da chapa eleita, o grupo gestor em atividade terá o seu mandato prorrogado até a posse da nova diretoria.

**Art. 67º.** Após a assembleia de eleição, haverá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para impugnação da chapa eleita, o que poderá ser realizada com exposição de motivos por qualquer dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

**Art. 68º.** Ocorrendo a solicitação de impugnação, os conselhos de administração e fiscal poderão constituir uma comissão especial entre os presentes na assembleia de eleição para análise da solicitação, o qual terá o prazo máximo de sessenta (60) dias corridos para seu manifesto.

### CAPÍTULO XIII DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

**Art. 69º.** O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição caso tenham patrimônio e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

**Parágrafo Primeiro:** As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

ESTATUTO SOCIAL



1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA - PR  
AUTENTICADO  
INSTITUTO DE PESQUISA E TRATAMENTO DE HUMANIDADES - IPTH

Art. 52º. As atas e atas serão feitas e individuais, não sendo aceita a votação com  
procuração e com o voto devendo ser depositado em uma urna lacrada e instalada na  
sala de assembleia.

Art. 53º. A contagem e o escrutínio dos votos serão realizados após o término da  
votação, sendo anunciado o seu resultado na mesma assembleia.

Art. 54º. A cotaq vencedora deverá apresentar a esta documentação completa dentro  
do prazo de 05 (cinco) dias contados para se o procedimento de registro.

Parágrafo Único: Caso um dos membros deixe de apresentar a documentação, esse  
será substituído por outra pessoa a ser indicada pelo Presidente da Associação.

Art. 55º. A posse da cotaq eleita ocorrerá 15 (quinze) dias após a assembleia de  
eleição.

Art. 56º. Caso ocorra a impugnação da cotaq eleita, o processo de gestão em vigor será  
seu mandato prorrogado até a posse da cotaq eleita.

Art. 57º. Após a assembleia de eleição, a cotaq eleita deverá apresentar a documentação  
para impugnação da cotaq eleita o que poderá ser realizado com exposição de  
motivos por qualquer dos associados em até 15 (quinze) dias contados

1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-  
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL  
08 ABR 2022  
Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Mara Simone da Silva Sousa - Tabeliã Substituta  
Denise Cacumy Hirose - Escrevente Juramentada  
Adriana Rosa dos Reis - Escrevente Juramentada  
Rizabete Cristina Kato - Escrevente Juramentada

Art. 58º. Ocorrendo a solicitação de fiscalização, a fiscalização poderá  
fiscal poderá consultar uma comissão de fiscalização, a qual poderá ser  
eleição para análise da solicitação de impugnação, no prazo máximo de sessenta (60) dias  
contados para seu manifesto.

CAPÍTULO XIII  
PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 59º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens, móveis e imóveis,  
escritura pública de doação, herança, legados, e legados, e legados, e legados, e legados,  
sob as formas de bens, móveis e imóveis, e legados, e legados, e legados, e legados,  
de qualquer natureza, constantes na escritura pública de doação, herança, legados, e legados,  
Parágrafo Primeiro: Os bens e legados de qualquer natureza, móveis e imóveis, e legados,  
e aprovação da Assembleia Geral;

**EM BRANCO**

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA - PR  
Seio digital constante na última folha -  
deste documento entregue a parte.



1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS – IPTH

**Parágrafo Segundo:** A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

18

**Parágrafo Terceiro:** A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

**Art. 70º.** Constituem receitas da Associação:

I- as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação, resultado de feiras e promoções em prol da associação;

II- as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta para projetos elaborados com finalidade do atendimento ao público em geral;

III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiros, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV- as receitas operacionais, patrimoniais e financeiras;

V- contribuições voluntárias e regulares de seus associados e terceiros;

VI – Captação de recursos nacionais e internacionais;

VII – Captação de incentivos e renúncias fiscais;

**Art. 71º.** O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

**Art. 72º.** O Instituto IPTH aplicará suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**Parágrafo Único:** Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos das leis federais nº. 9.790/99 e nº 13.019/2014, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social do IPTH ou congêneres, e/ou seja registrada no CNAS, ou entidade pública.

ESTATUTO SOCIAL



INSTITUTO DE REGISTRO E CARTÓRIO - IRTH

Parágrafo Segundo: A contabilidade de empresas financeiras, seja em bancos, seja em instituições de particulares, bem como a contabilidade de Cias sobre imóveis, deverão ser enviadas à aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: A alienação ou permuta de bens, para redução de dívidas, deverá ser enviada documentada, de acordo com o previsto no Estatuto Social.

Art. 70º. Constituem receitas da Associação:

I - as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação, resultando de feiras e paradas em prol da Associação;

II - as doações e as subvenções recebidas diretamente do União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos de administração direta ou indireta para projetos elaborados com finalidade de fomento ao comércio em geral;

III - os valores recebidos de auxílios e localidades ou resultados de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

1º TABELAMENTO DE NOTAS  
APUCARAMA, PR  
CERTIFICO E DOU FE QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL  
2008 ABR 2022  
Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Marie Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituta  
Denise Cazumy Hirose - Escrevente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
Eliizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

**EM BRANCO**

1º TABELAMENTO DE NOTAS - APUCARAMA, PR  
Seu digital constante na última folha  
deste documento entregue a parte.

ESTATUTO SOCIAL



**Art. 73°.** As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos poderes públicos federal, estadual municipal ou do distrito federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal que não esteja ligado ao projeto/plano de trabalho que resultou na parceria.

**Art. 74°.** O Instituto IPTH poderá constituir o Fundo de Apoio à Cultura, Saúde, Educação Social e Profissional, o qual será regulamentado em forma de normas específicas.

#### CAPÍTULO XIV DOS LIVROS

**Art. 75°.** O Instituto IPTH possui os seguintes livros:

- I. Livro de ata das reuniões e assembleias.
- II. Livro de presença das reuniões e assembleias.
- III. Livro contábil e fiscal.
- IV. Demais livros exigidos pelas legislações pertinentes.

**Art. 76°.** Os livros poderão ser em folhas soltas, numeradas e arquivadas, eletrônicos, digital e outros que serão instituídos com a evolução da tecnologia.

**Art. 77°.** Todos os livros serão vistados periodicamente.

**Art. 78°.** Os livros estarão à disposição dos associados, nos termos do art. XX, não sendo permitido a sua retirada, mas podendo ser realizadas cópias.

**Art. 79°.** As normas de prestação de contas a serem observadas pelo IPTH ficam determinadas a conter, no mínimo:

- a) Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e de Normas Brasileiras de Contabilidade.
- b) Disponibilização do balanço financeiro aos Conselheiros e público em geral, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS.



1º TABELICIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR

INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTO HUMANÍSTICOS - IPTH

Art. 73. As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos poderes públicos federal, estadual municipal ou do distrito federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal que não esteja ligado ao objeto/plano de trabalho que restou em pendência.

Art. 74. O Instituto IPTH poderá constituir o Fundo de Apoio à Cultura, Saúde, Educação Social e Profissional, o qual será regulamentado em forma de normas específicas.

CAPÍTULO XIV  
DOS LIVROS

Art. 75. O Instituto IPTH possui os seguintes livros:

i) Livro de ata das reuniões e assembleias;

ii) Livro de presença das reuniões e assembleias;

1º TABELICIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

08 ABR 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Maria Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituta  
Denise Cazumy Hirose - Escrevente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

EM BRANCO

1º TABELICIONATO DE NOTAS - APUCARANA - PR  
Selo digital eletrônico  
Este documento encontra-se em uma folha  
deste documento em branco a parte.

ESTABULDO SOCIAL



- c) Quando da celebração de Termos de Parcerias, será obedecido às instruções da Lei Federal nº 13.019/2014 e decretos municipais e/ou estaduais regulamentadores da referida lei, podendo ser constituída de modo remunerada equipe exclusiva para aplicação, execução e prestação de contas dos recursos originários da parceria.

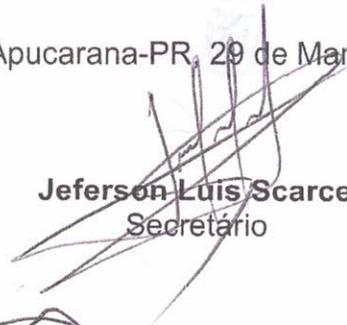
### CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 80º.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais, legais e homologados, e/ou, na primeira reunião da Assembleia Geral Ordinária de associados a ser realizada.

**Art. 81º.** Este Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do IPTH - INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS realizada nesta data.

Apucarana-PR, 29 de Março de 2022.

  
**Celso Martins Scheffer**  
 Presidente

  
**Jeferson Luis Scarcelli**  
 Secretário

  
**Raul Aparecido Nogueira**  
 OAB/PR 73.055

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR  
 AV. CERTEIRA, Nº 1202, CENTRO, Cep. 86.903-704 - FONE (41) 3422-1045 - APUCARANA - PR  
 THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO  
 TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:  
**CELSO MARTINS SCHEFFER; JEFERSON LUIS SCARCELLI**.....

Apucarana, 30 de Março de 2022.  
 Em testemunho da verdade.  
**RAFAEL GUTIERRES**  
 ESCREVENTE JURAMENTADO

Valor: 16,50 - SELO DIGITAL Nº FN40X.ZsqN.9Cea2-78ULj.Ore'ij Válic  
 esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/> - NÃO ACEITE SEM VALIDAR  
 SELO



Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR  
 Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP:86800-090  
 Rosane Aparecida Zoneratto - Agente Delegado Interina  
 Fones: 043 - 3423-4277 / 043-3048-2577 - CNPJ - 78.031.010/0001-81  
 Selo Digital nº FN444MuQqdNavZa2DPypUov8Qf  
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

O PRESENTE TITULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 44.381 -  
 AVERBADO NO LIVRO A-069, DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,  
 SOB Nº 1.114/05. DOCUMENTO REGISTRADO ELETRONICAMENTE  
 Apucarana (PR), 06 de abril de 2022

ESTATUTO SOCIAL

Rosane Aparecida Zoneratto - Agente Delegado Interina  
 Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00), Emendas: R\$9,92,  
 ISSQN: R\$3,69, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$1,50, Distribuidor:  
 R\$16,48, . . . . Total: R\$109,08



1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA - PR  
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA

INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH

Quando da celebração de Títulos de Propriedade, sem observância das instruções da Lei Federal nº 13.019/2014 e decretos municipais em vigor, as regulamentações da referida Lei poderão ser consultadas de modo remunerado e de caráter exclusivo para aplicação, execução e prestação de contas dos recursos originários da parceria.

### CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80º. Os casos omissos ou duvidosos - em matéria de direito - serão resolvidos, de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos administrativos, legais e normativos, em reunião no âmbito da Assembleia Geral Ordinária de associados a ser realizada.

Art. 81º. Este Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de IPTH - INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS realizada nesta

data:

1º TABELIONATO DE NOTAS  
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO  
TABELIONÁRIO



1º TABELIONATO DE NOTAS  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

08 ABR 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
Maria Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituta  
Denise Caemmy Hirose - Escrevente Juramentada  
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
Elizabeth Luciane Kato - Escrevente Juramentada

**EM BRANCO**



ESTATUTO SOCIAL



Apucarana, 08 de Abril de 2022.  
Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião

ATENDIMENTOS VOLUNTÁRIOS 2021	
Mês	Nr. de Atendimentos
Janeiro/2021	59
Fevereiro/2021	98
Março/2021	115
Abril/2021	141
Maió/2021	121
Junho/2021	105
Julho/2021	112
Agosto/2021	126
Setembro/2021	134
Outubro/2021	127
Novembro/2021	105
Dezembro/2021	98
<b>Total de 1.341 atendimentos</b>	

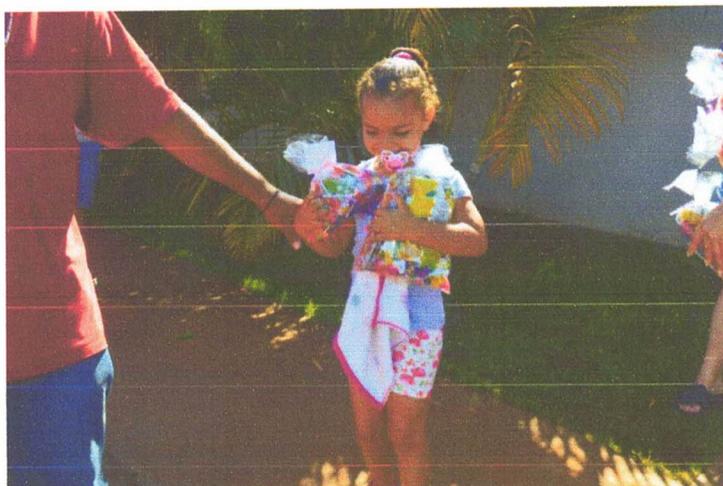
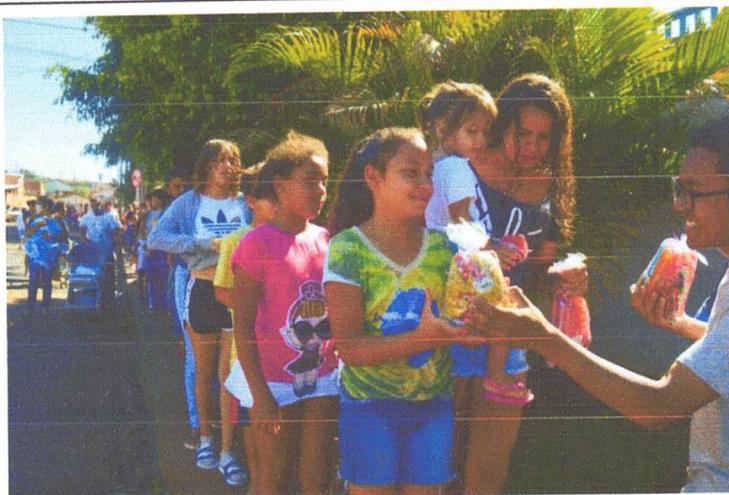


## Campanha de Arrecadação para a Comunidade Carente

12/Outubro/2021 – Campanha Dia das Crianças

988 pacotes de doces

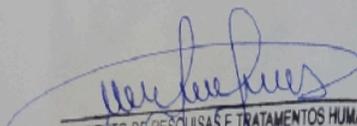
Distribuídos para as crianças dos bairros: Sumatra I, Sumatra II, e Jaçanã –  
Apucarana / PR

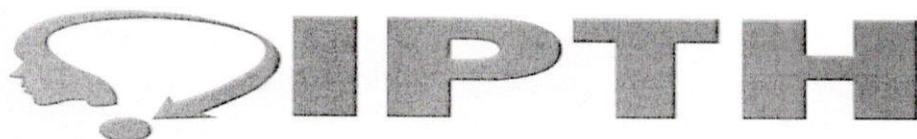


INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH  
CELSO MARTINS SCHEFFER  
Presidente  
CPF: 433.246.819-87

ATENDIMENTOS VOLUNTÁRIOS 2022	
Mês	Nr. de Atendimentos
Janeiro/2022	87
Fevereiro/2022	112
Março/2022	119
Abril/2022	138
Total de 456 atendimentos	



  
INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH  
GELSO MARTINS SCHEFFER  
Presidente  
CPF: 433.246.819-87



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos – IPTH,  
Rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, 646, Conjunto Habitacional  
Sumatra, Apucarana – Paraná.

### 2 -DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO:

MÊS	TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS EM 2022*
JANEIRO	45
FEVEREIRO	124
MARÇO	132
ABRIL	167
MAIO	117
JUNHO	98
<b>TOTAL</b>	<b>683</b>

\*Neste campo estão inseridos todos os atendimentos realizados no IPTH, atendimentos esses psicoterapêuticos, sociais e voluntários durante o período de janeiro a junho do ano de 2022.

### 3 -DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO POR ESPECIALIDADE:

Rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, 646, Jardim Sumatra I, Chácara III -  
Apucarana/PR

Fone: 43 30333799 | 43 996414070



**RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – JANEIRO A JUNHO  
DE 2022**

<b>MÊS</b>	<b>FATURAMENTO</b>
Janeiro	R\$ 47.143,89
Fevereiro	R\$ 63.517,13
Março	R\$ 85.763,07
Abril	R\$ 78.465,53
Maio	R\$ 72.459,22
Junho	R\$ 57.229,97
<b>Total</b>	<b>R\$ 404.578,81</b>

<b>MÊS</b>	<b>DESPESAS</b>
Janeiro	R\$ 34.415,04
Fevereiro	R\$ 43.191,65
Março	R\$ 64.987,77
Abril	R\$ 61.322,30
Maio	R\$ 39.967,38
Junho	R\$ 57.488,68
<b>Total</b>	<b>R\$ 301.372,82</b>

*celso*

Rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, 646, Jardim Sumatra I, Chácara III -  
Apucarana/PR

Fone: 43 30333799 | 43 996414070



<b>Atendimentos Sociais 2022 *</b>	
<b>Mês</b>	<b>Nº de atendimentos</b>
Janeiro	16
Fevereiro	25
Março	23
Abril	33
Maio	29
Junho	27
<b>Total</b>	<b>153</b>

\*Atendimentos sociais são todos os atendimentos psicoterapêuticos realizados de forma gratuita a pessoas carentes do nosso bairro, município, vale do Ivaí e de todo o Brasil.

<b>Atendimentos Voluntários 2022*</b>	
<b>Mês</b>	<b>Nº de Atendimentos</b>
Janeiro	43
Fevereiro	83
Março	97
Abril	102
Maio	112
Junho	93
<b>Total</b>	<b>530</b>

\*Atendimentos voluntários são todos os atendimentos médicos e psicológicos realizados no IPTH por profissionais voluntários.

#### **4 - AÇÕES DESENVOLVIDAS:**

Rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, 646, Jardim Sumatra I, Chácara III -  
Apucarana/PR

Fone: 43 30333799 | 43 996414070



O IPTH desenvolveu no período de janeiro a junho do ano de 2022, vários atendimentos voluntários à população do bairro em que está situado. Atendimentos esses, médicos, psicoterapêuticos, psicológicos e sociais, como entrega de cestas básicas a famílias vulneráveis do bairro.

**Celso Martins Scheffer**

Presidente do Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos  
IPTH

Rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira, 646, Jardim Sumatra I, Chácara III -  
Apucarana/PR

Fone: 43 30333799 | 43 996414070



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH**

**CNPJ Nº: 02.752.006/0001-40**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS - IPTH** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 23/09/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **8278.PIHA.1872**  
Emitida em **25/07/2022** às **17:11:18**

Dados transmitidos de forma segura.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5831/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 26 de julho de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 358/2022**.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 26/07/2022, às 15:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5831** e o código CRC **1D6D5E8D8A6B1DE**



*Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*  
*Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury*

Lei 16069 - 03 de Março de 2009

---

Publicado no [Diário Oficial nº. 7952](#) de 16 de Abril de 2009

**Súmula:** Altera o art. 1º da Lei nº 13.953, de 16 de dezembro de 2002, que declarou de utilidade pública a Comunidade Hebraica Cristã, com sede e foro no Município de Londrina.

**A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 485/08:**

**Art. 1º.** Fica alterado o [art. 1º da Lei nº 13.953, de 16 de dezembro de 2002](#), que declarou de utilidade pública a Comunidade Hebraica Cristã, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Pesquisas e Tratamento Humanístico – IPTH, com sede e foro no Município de Londrina”.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 03 de março de 2009.

*Nelson Justus*  
*Presidente*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5847/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

**Danielle Requião**  
**Mat. 16.490**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 26/07/2022, às 16:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5847** e o código CRC **1D6B5E8D8E6A4EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3782/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 28/07/2022, às 18:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3782** e o código CRC **1B6C5B9F0A0E6FA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1630/2022

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 358/2022

Projeto de Lei nº 358/2022

Autor: Deputado Arilson Chiorato

Altera o artigo 1º da Lei nº 16.069, de 03 de março de 2009.

**Ementa: Constitucionalidade e Legalidade Altera o artigo 1º da Lei nº 16.069, de 03 de março de 2009. Parecer Favorável.**

### PREÂMBULO

O Projeto de Lei nº 358/2022 , de autoria do Deputado Arilson Chiorato, Altera o artigo 1º da Lei nº 16.069, de 03 de março de 2009.

O Autor propõe as seguintes alterações, face mudanças no município da Entidade.

*Altera o artigo 1º da Lei nº 16.069, de 03 de março de 2009.*

*Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 16.069, de 03 de março de 2009, que “fica declarado de utilidade pública o Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos – IPTH, com sede e foro no Município de Londrina”, que passará a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Pesquisas e Tratamentos Humanísticos – IPTH, com sede e foro no Município Apucarana.*

### FUNDAMENTAÇÃO

Compete à **Comissão de Constituição e Justiça**, em consonância ao disposto no artigo 41, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### **Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**I - emitir parecer sobre as proposições quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental das proposições.**

Quanto à iniciativa de projetos - fase introdutória do processo legislativo - estabelece o artigo 126, inciso I e parágrafo primeiro, do **REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**:

**Art. 162 - A iniciativa de qualquer projeto, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:**

**I – a qualquer Deputado, podendo ser individual ou coletiva;**

**(...)**

**§ 1º Todos os projetos, ressalvada a competência exclusiva do Governador, dos Tribunais, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, terão origem na Assembleia, sob a iniciativa de qualquer Deputado ou Comissão, exceto quando for exercida a iniciativa popular.**

Neste mesmo sentido, a **CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ**, em seu artigo 65, prevê:

**Art. 65 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.**

Verificada a possibilidade de iniciativa para a propositura do projeto de lei, passa-se à análise da competência para legislar sobre a matéria e legalidade.

Não existem óbices legais para a aprovação do Projeto de Lei, uma vez que seu objetivo é apenas alterar sua sede, conforme o art. 1º deste projeto de lei.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise está em conformidade com os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como em âmbito estadual, da Lei Complementar 176/2014, às quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 358/2022** em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**.

Curitiba, 09 de agosto de 2022

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 09/08/2022, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1630** e o código CRC **1A6E6C0A0D6C8EE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6255/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 358/2022, de autoria do Deputado Arilson Chiorato, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 9 de agosto de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2022, às 11:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6255** e o código CRC **1F6B6B1B7C8A1CE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4061/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2022, às 13:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4061** e o código CRC **1E6C6A1D7B8D1EC**